



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**
CNPJ 18.457.242/0001-74



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITURAMA/MG**

CÂMARA MUNICIPAL ITURAMA MG
27/04/2026 12:41 00007

**RECURSO CONTRA PARECER DE COMISSÃO
PROJETO DE LEI Nº 27/2026**

JOSÉ HERCULANO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade Civil, RG nº. 18.099.050 (SSP/SP) inscrito no CPF/MF nº. 098.360.218-25, residente e domiciliado à Rua 27 de dezembro, nº. 1223, Bairro Madalena, na cidade de Iturama/MG, CEP 38.280-000, na qualidade de **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITURAMA**, infra-assinado com base ao que dispõe o art. 66, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iturama, venho, respeitosamente, perante Vossa Excelência, interpor o presente

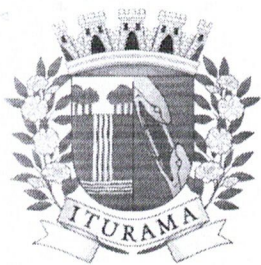
RECURSO contra o parecer contrário da

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, exarado nos autos do Projeto de Lei nº 27/2026, que “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, por dotação, no orçamento vigente e dá outras providências”.

DOS FATOS E FUNDAMENTOS

O presente recurso fundamenta-se na prerrogativa do Plenário, como órgão soberano de deliberação da Câmara Municipal, bem como na importância da matéria tratada no referido projeto de lei para o Município de Iturama.

O Projeto de Lei nº 27/2026, de autoria do Poder Executivo, foi submetido à análise da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, que emitiu parecer contrário à sua aprovação.



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**
CNPJ 18.457.242/0001-74



Nos termos do art. 100 do Regimento Interno, o parecer contrário de uma comissão implica, em regra, a rejeição e o arquivamento do projeto. Contudo, o mesmo dispositivo ressalva a possibilidade de recurso ao Plenário, nos termos do art. 66, I, do mesmo diploma.

O Regimento Interno desta Casa, em seu art. 66, I, assegura a 1/3 (um terço) dos membros da Casa ou **ao autor da proposição** o direito de recorrer ao Plenário contra parecer de comissão. Tal prerrogativa é um instrumento fundamental para garantir a ampla discussão e a deliberação democrática das matérias de competência do Poder Legislativo.

A jurisprudência pátria reconhece a importância da observância do devido processo legislativo e das normas regimentais para a validade dos atos da Câmara Municipal.

Nesse sentido, o presente recurso visa garantir que o Projeto de Lei nº 27/2026, dada a sua relevância para as finanças e o orçamento do Município, seja submetido à apreciação e votação de todos os membros desta Casa Legislativa.

CONCLUSÃO

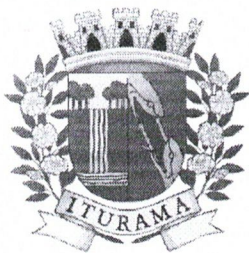
Diante do exposto, os vereadores signatários requerem:

- a) O recebimento e o processamento do presente recurso, nos termos do art. 66, I, do Regimento Interno;
- b) A submissão do Projeto de Lei nº 27/2026 à deliberação do Plenário, para que este, soberanamente, decida sobre o mérito da proposição.

Termos em que,
Pede deferimento.

Iturama/MG, 27 de fevereiro de 2026.

Dr. José Herculano Pereira dos Santos
Prefeito Municipal



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**
CNPJ 18.457.242/0001-74



PARECER CONTÁBIL

INTERESSADO: Câmara Municipal de Iturama/MG

ASSUNTO: Esclarecimentos sobre a redução no valor das parcelas da dívida junto à Receita Federal e consequente liberação de saldos orçamentários no orçamento vigente.

1. DO OBJETO

O presente parecer tem por objetivo prestar esclarecimentos técnicos acerca da renegociação de débitos junto à Receita Federal do Brasil (RFB) e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), realizada no âmbito do Programa de Reescalonamento do Pagamento de Dívidas (PREEM) e das negociações da PGFN, e seus reflexos na execução orçamentária do exercício de 2026.

2. DA ANÁLISE TÉCNICA E DOCUMENTAL

Em cumprimento aos princípios da transparência e do equilíbrio fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000), procedemos à análise dos documentos acostados aos autos e das dotações previstas no Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) para o exercício de 2026.

2.1. Da Situação Anterior (Orçamento Inicial)

Conforme verificado na proposta orçamentária original aprovada para 2026, a Prefeitura de Iturama/MG havia provisionado recursos nas dotações específicas do elemento de despesa "3.2.90.00 - Aplicações Diretas" (ou subtítulo equivalente para "Encargos e Amortização da Dívida Pública"), destinados ao cumprimento de parcelamento vigente à época.

O montante mensal aproximado previsto para o serviço da dívida (soma dos parcelamentos) era de aproximadamente **R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais)** DE ACORDO COM A SELIC DO PERÍODO.

2.2. Da Renegociação (PREEM/PGFN)

Diante das novas diretrizes e possibilidades abertas pelo PREEM e pelas portarias da PGFN, o município aderiu a um reparcimento especial de seus débitos.

Os documentos anexos (Termo de Adesão ao Parcelamento, Memória de Cálculo da PGFN e comprovantes de consolidação) vão atestar o novo saldo devedor consolidado resultando em uma parcela mensal significativamente reduzida.

2.3. Da Situação Atual (Impacto Financeiro)

Com a renegociação exitosa, a parcela mensal obrigatória será reduzida em até 40%.



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**
CNPJ 18.457.242/0001-74



2.4. Do Efeito no Quadro da Despesa Detalhada de 2026 (Disponibilidade de Saldos)

Em termos orçamentários, a consequência direta é a **sobra de saldos** nas dotações originalmente criadas para suportar a despesa maior.

Atualmente, as dotações orçamentárias que registram a dotação inicial (previsão de gasto) apresentam um saldo disponível superior ao necessário para honrar os novos compromissos com a Receita Federal.

Manter esses saldos intocados engessaria o orçamento, restando recursos que poderiam ser utilizados em outras áreas prioritárias.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA O PROJETO DE LEI ENCAMINHADO

Diante do cenário exposto, a administração municipal encaminhou Projeto de Lei à Câmara Municipal propondo a **anulação parcial de saldos** nas dotações orçamentárias vinculadas ao pagamento da dívida pública, para ser utilizado em outra despesa necessária e ainda não alocada.

Tal medida encontra amparo no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/1964, que trata da abertura de créditos adicionais. A anulação de saldos orçamentários, neste caso, não representa corte de gastos em serviços existentes, mas sim um **ajuste de planejamento**.

Os recursos que se tornaram disponíveis, fruto da negociação e redução do valor das parcelas, poderão ser remanejados, através de lei específica, para atender outras despesas de custeio, investimentos ou obras, conforme a necessidade pública e o interesse do município.

4. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base na documentação anexa e na legislação aplicável, este parecer conclui que:

1. **Há lastro documental** para a redução do compromisso mensal junto à RFB/PGFN, .
2. **É legítima e necessária** a adequação orçamentária, uma vez que o orçamento foi elaborado antes da renegociação e previa uma despesa superior à atual.
3. A anulação de saldos nas dotações referentes ao pagamento da dívida pública, conforme Projeto de Lei enviado ao Legislativo, é o instrumento correto para liberar os recursos orçamentários sem causar prejuízo ao cumprimento das obrigações fiscais do município.

É o parecer, salvo melhor juízo.



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**
CNPJ 18.457.242/0001-74



Iturama, 26 de Fevereiro de 2026.

ADRIANO LOPES DE
PAULA:0929282566
6

Assinado de forma digital
por ADRIANO LOPES DE
PAULA:0929282566
Dados: 2026.02.26 17:00:10
-03'00'

Adriano Lopes de Paula
CRC [MG] N.º 125.013 O-2
Contador do Município de Iturama/MG

ANEXO I**REQUERIMENTO DE PARCELAMENTO DO ART. 116-A DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS NA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL**

O Município de Iturama, inscrito no CNPJ n. 18.457.242/0001-74, na pessoa de seu representante legal, com base no art. 116-A do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incluído pela Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025, e de sua regulamentação pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, REQUER o parcelamento das contribuições sociais de que tratam as alíneas "a" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, inclusive os decorrentes do descumprimento de obrigações acessórias e os débitos relativos a contribuições devidas por lei a terceiros, vencidos até 31 de agosto de 2025 e inscritos em dívida ativa da União, com redução de 40% (quarenta por cento) das multas de mora, de ofício e isoladas, de 80% (oitenta por cento) dos juros de mora, de 40% (quarenta por cento) dos encargos legais e de 25% (vinte e cinco por cento) dos honorários advocatícios, em no máximo 300 (trezentas) prestações.

Para tanto, informa que deseja parcelar em 300 (trezentas) prestações as seguintes inscrições:

60 4 18 004806-78

60 4 16 001968-10

37.277.587-0

007049927 (parcelamento em que englobados as inscrições acima)

Para fins de formalização do pedido, o requerente declara:

1 - Qual a modalidade pretendida?

() Quitação de 20% (vinte por cento) da dívida consolidada, já com os descontos, até março de 2027, com juros reais de 0% a.a. (zero por cento ao ano);

() Quitação de 10% (dez por cento) da dívida consolidada, já com descontos, até março de 2027, com juros reais de 1% a.a. (um por cento ao ano);

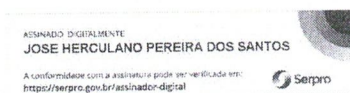
(X) Quitação de 5% (cinco por cento) da dívida consolidada, já com descontos, até março de 2027, com juros reais de 2% a.a. (dois por cento ao ano);

Observação: Na hipótese do requerimento de adesão ao parcelamento não se enquadrar nas modalidades previstas no caput, aplicar-se-á a taxa de juros reais de 4% (quatro por cento) ao ano.

declara expressamente estar ciente de todos os termos e condições previstos no art. 116-A do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incluído pela Emenda Constitucional nº 136, de 2025, e de sua regulamentação pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e, especialmente, que:

- 1 - As inscrições indicadas não se encontram parceladas ou já foi apresentado pedido de desistência do respectivo parcelamento;
- 2 - Os valores das prestações poderão ser retidos, de forma solidária, do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) dos entes consorciados e repassados à União;
- 3 - Até que seja implementada pela PGFN a sistemática de retenção e repasse dos valores referentes às prestações do parcelamento do FPM, deverá acessar mensalmente o Regularize, para acompanhamento da situação do parcelamento e emissão de DARF para pagamento do valor à vista e das parcelas, dentro do prazo de vencimento;
- 4 - Não havendo saldo suficiente no FPM para retenção dos valores ou na impossibilidade de sua retenção, o valor devido deverá ser recolhido por meio de DARF emitido através do portal Regularize;
- 5 - O presente pedido importa em confissão extrajudicial irrevogável e irretratável da dívida, nos termos dos arts. 389 e 395 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil.

Iturama-MG, 02 de fevereiro de 2025.



ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME (DE QUEM ASSINA): Jose Herculano Pereira dos Santos

CPF: 098.360.218-25

TELEFONE: (34) 99664-0334



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento juntado ao processo em 03/02/2026 22:07:12 por CARLOS MARCIO ORTIZ PEREIRA, servidor habilitado e reconhecido via certificado digital, a partir da obtenção do documento no processo 13031.058012/2026-55.

Histórico de ações sobre o documento:

Esta cópia / impressão foi realizada por MUNICIPIO DE ITURAMA em 25/02/2026.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP25.0226.10565.SAG3

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
F342EEBA44E1BF3A1BC0ACA0BCBDBD301E2BC5EFAF9EAF56CC24EE6B11088525



REQUERIMENTO

2026/08000820058RW

**PARCELAMENTOS-Parcelamento Excepcional de MUNICÍPIOS instituído
pela Emenda Constitucional nº 136 de 2025**

Parcelamento Excepcional de Municípios PARA MUNICÍPIOS 2025 (Emenda Constitucional nº 136/2025)

Interessado(a): MUNICIPIO DE ITURAMA - 18.457.242/0001-74

Telefone de Contato: (34) 99664-0334

PEDIDO DE ADESÃO AO PARCELAMENTO EXCEPCIONAL PARA MUNICÍPIOS 2025 (Emenda Constitucional nº 136/2025): Solicito adesão a Parcelamento Especial de Municípios (PEM 2025) autorizado em caráter excepcional pelos arts. 116, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025 e regulamentado pela IN RFB 2.283 de 10/10/25

ATENÇÃO! É OBRIGATÓRIA A AUTORIZAÇÃO DE RETENÇÃO NO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM): Ao aderir a este parcelamento, o ente requerente autoriza a retenção dos valores correspondentes à parcela mensal de amortização do parcelamento e das contribuições previdenciárias, no respectivo Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e o repasse à União.

SELECIONE A MODALIDADE DO PEM 2025 DESEJADA: : Art 14 § 2º - Juros de 4% (quatro por cento) ao ano nos demais casos (não quitação conforme art 14 §1)

INFORME SOBRE A DESISTÊNCIA DE PARCELAMENTOS ANTERIORES: Informe se desiste, em caráter IRREVOGÁVEL e IRRETRATÁVEL, de TODOS os parcelamentos ou de ALGUNS parcelamentos, que contemplem débitos passíveis, total ou parcialmente, de inclusão no PEM 2025.

☒ **SIM.** Declaro a desistência, em caráter IRREVOGÁVEL e IRRETRATÁVEL, de TODOS os parcelamentos, inclusive os celebrados por autarquias e fundações vinculadas, que contemplem débitos passíveis, total ou parcialmente, de inclusão.

Indique as modalidades e/ou parcelamentos em relação aos quais declara desistência em caráter irrevogável e irretroatável, assinale a opção abaixo inclusive se optar pela desistência de todos os parcelamentos ou de nenhum deles (campo obrigatório): Lei nº 10.522, de 2002 - Parcelamento Ordinário/Simplificado

INFORME SOBRE A INCLUSÃO DOS DÉBITOS EM COBRANÇA: Informe se deseja incluir total ou parcialmente os débitos em cobrança passíveis de inclusão neste parcelamento, inclusive os débitos de suas autarquias e fundações.

Selecione a opção que deseja sobre a inclusão de débitos em cobrança no parcelamento:
Sim, solicito o parcelamento de ALGUNS dos débitos exigíveis passíveis de inclusão no PEM 2025

Se escolheu parcelar apenas ALGUNS DÉBITOS:: Preencha o formulário Discriminativo de Débitos a Parcelar e anexe o arquivo em PDF. O formulário está disponível no endereço: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de->

O resultado pode ser consultado no Portal e-CAC em "Legislação e Processo > Processos Digitais (e-Processo) > Processos em que sou o Interessado Principal".

Versão 080.03.00

Documento gerado a partir do preenchimento do respectivo formulário no sistema e-Defesa



REQUERIMENTO

2026/08000820058RW

**PARCELAMENTOS-Parcelamento Excepcional de MUNICÍPIOS instituído
pela Emenda Constitucional nº 136 de 2025**

conteudo/formularios/impostos/parcelamento/parcelamento-excepcional/parcelamento-excepcional.html/

- Discriminativo de Débitos (documento opcional)
1 arquivo listado abaixo

DÉBITOS EM DISCUSSÃO ADMINISTRATIVA - DESISTÊNCIA : Informe sobre a DESISTÊNCIA dos processos/débitos objeto de impugnação ou recurso administrativo, com RENÚNCIA a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundamenta a referida impugnação ou recurso.

Selecione a opção que deseja sobre DESISTÊNCIA dos processos/débitos objeto de impugnação ou recurso administrativos e sua INCLUSÃO no parcelamento. : NÃO, Não quero a inclusão dos processos/débitos objeto de discussão administrativa

DÉBITOS EM DISCUSSÃO JUDICIAL - DESISTÊNCIA: Informe sobre a inclusão dos processos/débitos objeto de discussão judicial, no presente parcelamento, assumindo o compromisso de apresentar comprovação de pedido de desistência, total ou parcial, do referido processo judicial.

Selecione a opção que deseja sobre a inclusão parcelamento de processos/débitos objeto de discussão judicial:: NÃO, não quero a inclusão dos processos/débitos objeto de discussão judicial

Se escolheu parcelar débitos em discussão administrativa ou judicial:: Preencha o formulário Discriminativo de Débitos a Parcelar e anexe o arquivo em PDF. O formulário está disponível no endereço: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/impostos/parcelamento/parcelamento-excepcional/parcelamento-excepcional.html/>

- Discriminativo de Débitos para inclusão de processos administrativos e judiciais (documento opcional)
Documento não entregue
- Termo de desistência ou solicitação de desistência de ação judicial, se houver (documento opcional)
Documento não entregue

INFORMAÇÕES SOBRE O PARCELAMENTO: Informe detalhes do seu parcelamento - campos obrigatórios

Informe o valor aproximado da dívida a negociar (total de principal + multas + juros) Valor com reduções legais do parcelamento: 31.539.462,55

Informe o valor da Receita Corrente Líquida (RCL) no último ano: 236.644.021,77

Informe a quantidade de parcelas (no mínimo 2 e no máximo 300 parcelas mensais e

O resultado pode ser consultado no Portal e-CAC em "Legislação e Processo > Processos Digitais (e-Processo) > Processos em que sou o Interessado Principal".

Versão 080.03.00

Documento gerado a partir do preenchimento do respectivo formulário no sistema e-Defesa



REQUERIMENTO

2026/08000820058RW

PARCELAMENTOS-Parcelamento Excepcional de MUNICÍPIOS instituído pela Emenda Constitucional nº 136 de 2025**consecutivas):: 300****Informe a forma de cálculo da sua parcela::** Parcela será calculada pelo total da dívida negociada dividido por 300 (1/300)**Informe o valor da primeira parcela paga para adesão ao parcelamento::** 105.131,54**Informe sobre limite judicial para retenção dos valores de RCL:** Informe se possui Decisão/Ordem Judicial que limite a retenção dos valores de RCL.**Indique abaixo se há limite judicial de retenção RCL:** Não, não possuo ordem judicial para limitar retenção dos valores de RCL

- Decisão judicial que limita ou impede retenção de valores da RCL, se houver. (documento opcional)
Documento não entregue

Informações adicionais - campo livre: Solicito parcelamento, no âmbito do parcelamento extraordinário instituído pela EC 136/2025, dos valores antes parcelados nas negociações 0226.00011.0000917093.24-01, 0226.00011.0000704541.24-20, 0226.00011.0000105221.24-68 e 64538952-8.**ANEXAÇÃO DE OUTROS DOCUMENTOS:** Junte outros documentos exigidos conforme o caso

- Declaração emitida pelo Ministério da Previdência Social de que o município atende, cumulativamente, às condições estabelecidas no art. 115, caput, incisos I a IV, do ADCT (Quando se tratar de município com regime próprio de previdência social) (documento opcional)
Documento não entregue
- documentos complementares, se houver (documento opcional)
Documento não entregue
- Recibo de adesão ao Parcelamento emitido em "Minhas Negociações de Dívidas", disponível em <https://servicos.receitafederal.gov.br>
1 arquivo listado abaixo

Informe se houve adesão ao PEM 2025 na âmbito da PGFN (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional) - obrigatório anexar requerimento do parcelamento para o opção "SIM": Sim

- Pedido de parcelamento PEM 2025 realizado na PGFN (se for o caso) (documento opcional)
1 arquivo listado abaixo

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA: Ao aderir ao presente parcelamento, PEM 2025, de acordo com arts. 116, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025, nos termos da EC 136, declaro estar ciente dos itens abaixo:

O resultado pode ser consultado no Portal e-CAC em "Legislação e Processo > Processos Digitais (e-Processo) > Processos em que sou o Interessado Principal".

Versão 080.03.00

Documento gerado a partir do preenchimento do respectivo formulário no sistema e-Defesa



REQUERIMENTO

2026/08000820058RW

**PARCELAMENTOS-Parcelamento Excepcional de MUNICÍPIOS instituído
pela Emenda Constitucional nº 136 de 2025**

- a) O requerimento do parcelamento implica em confissão extrajudicial irrevogável e irretratável da dívida, nos termos dos arts. 389 e 395 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil
- b) O requerimento do parcelamento implica consentimento expresso para implementação de endereço eletrônico para o envio de intimações, notificações por meio do Portal de Serviços da Receita, nos termos do art. 23, § 5º, do Decreto nº 70.235, de 6 /3/1972;
- c) A análise deste pedido de parcelamento estará condicionada: - Registro da adesão, por meio do menu "Minhas Negociações de Dívidas", disponível em <https://servicos.receitafederal.gov.br>;
- d) A análise deste pedido de parcelamento está condicionada ao pagamento do Documento de Arrecadação de Tributos Federais – Darf, referente a 1ª parcela, emitido em "Minhas Negociações de Dívidas", disponível em <https://servicos.receitafederal.gov.br>;
- e) Assume a responsabilidade pelo ente federativo quanto aos débitos indicados para parcelamento sob responsabilidade de suas autarquias e fundações
- f) Autoriza a retenção do respectivo Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e o respectivo repasse à União do valor correspondente à parcela mensal e do valor mensal correspondente às contribuições previdenciárias vencidas;
- g) Hipóteses de rescisão do parcelamento: - Falta de pagamento de 3 parcelas consecutivas, ou 6 alternadas; - Falta de até 2 parcelas, caso as demais estejam quitadas ou vencida a última prestação; -Não pagamento de valores apurados na consolidação;
- h) Falta apresentação do declaração emitida pelo Ministério da Previdência Social de que o município atende, cumulativamente, às condições estabelecidas no art. 115, caput, incisos I a IV, do ADCT prazo da legislação é hipótese de rescisão do parcelamento.

Estou ciente e de acordo com informações registradas no presente requerimento de adesão ao PEM 2025 : Sim

Informe dados sobre o responsável pelo parcelamento: Maria Francisca dos Santos, cargo: Assessora de Gabinete, Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda, contato: (34) 99664-0334.

LEGISLAÇÃO:: Legislação aplicável ao presente pedido de parcelamento

Instrução Normativa RFB nº 2.283, de 10.10.2025:

<https://normasinternet2.receita.fazenda.gov.br/#/consulta/externa/147004>

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 136, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc136.htm

O resultado pode ser consultado no Portal e-CAC em "Legislação e Processo > Processos Digitais (e-Processo) > Processos em que sou o Interessado Principal".

Versão **080.03.00**

Documento gerado a partir do preenchimento do respectivo formulário no sistema e-Defesa



REQUERIMENTO

2026/08000820058RW

**PARCELAMENTOS-Parcelamento Excepcional de MUNICÍPIOS instituído
pela Emenda Constitucional nº 136 de 2025****Documentos anexados:**

1. Discriminativo de Débitos

Título: Discriminativo Debitos

2. Recibo de adesão ao Parcelamento emitido em Minhas Negociações de Dívidas", disponível em <https://servicos.receitafederal.gov.br>

90. OUTROS - Tributos e Contribuições

700. INCLUSÃO DE DÉBITOS DE PARCELAMENTOS ANTERIORES?
8023. PARCELAMENTOS ORDINÁRIOS E SIMPLIFICADOS

Título: Requerimento

Data do Documento Informada pelo Cidadão / Procurador: 02/02/2026

3. Pedido de parcelamento PEM 2025 realizado na PGFN (se for o caso)

90. OUTROS - Tributos e Contribuições

700. INCLUSÃO DE DÉBITOS DE PARCELAMENTOS ANTERIORES?
8023. PARCELAMENTOS ORDINÁRIOS E SIMPLIFICADOS

Título: Requerimento PGFN

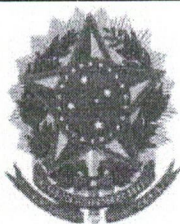
Data do Documento Informada pelo Cidadão / Procurador: 02/02/2026

Requerente: MUNICIPIO DE ITURAMA**CNPJ:** 18.457.242/0001-74**Data:** 02/02/2026

O resultado pode ser consultado no Portal e-CAC em "Legislação e Processo > Processos Digitais (e-Processo) > Processos em que sou o Interessado Principal".

Versão 080.03.00

Documento gerado a partir do preenchimento do respectivo formulário no sistema e-Defesa



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento juntado ao processo em 03/02/2026 22:07:12 por CARLOS MARCIO ORTIZ PEREIRA, servidor habilitado e reconhecido via certificado digital, a partir da obtenção do documento no processo 13031.058012/2026-55.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento assinado digitalmente em 02/02/2026 16:57:52 por MUNICIPIO DE ITURAMA

Esta cópia / impressão foi realizada por MUNICIPIO DE ITURAMA em 25/02/2026.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP25.0226.10564.MHNV

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
536081C170E39720457960BBC293CC55CA0AF9AC93D313A781622BC7D7FCA04



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Número do Processo	12154.725751/2026-13
Tipo do Contribuinte	PJ
NI do Contribuinte	18.457.242/0001-74
Nome do Contribuinte	MUNICIPIO DE ITURAMA
Data de Protocolo	03/02/2026



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento juntado ao processo em 03/02/2026 20:02:00 decorrente de ato de servidor habilitado e reconhecido via certificado digital. Corresponde à fé pública do servidor.

Histórico de ações sobre o documento:

Esta cópia / impressão foi realizada por MUNICIPIO DE ITURAMA em 25/02/2026.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP25.0226.10568.OQY6

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
D85813E5CCDBAA7F4CC5A56AD16AD4C073E982E4D154717473AD461C1D824708



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - RFB

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO VIA PROCESSO DIGITAL

1) Identificação do Interessado:

18457242000174 - MUNICIPIO DE ITURAMA

2) Serviço a ser requerido:

Área de Concentração do Serviço: PARCELAMENTOS

Serviço: Parcelamento Excepcional de MUNICÍPIOS instituído pela Emenda Constitucional nº 136 de 2025

Telefone: (34)996640334

Tipo do Processo: ATENDIMENTO

Subtipo do Processo: PARCELAMENTO EXCEPCIONAL DE MUNICIPIOS

Descrição: Serviço destinado para o pedido de parcelamento excepcional de municípios instituído pela Emenda Constitucional 113 de 2021 nos arts 116 e 177 da ADCT. pagamento é feito via DARF. É OBRIGATÓRIO apresentar o comprovante de pagamento da entrada para solicitar o serviço. Legislação: ADCT ar 116, EC 113 de 2021.

3) Outras informações:

IMPORTANTE:

Ao solicitar o serviço, será cadastrado o processo digital. **Somente o cadastramento do processo NÃO é suficiente para que o serviço seja atendido.** O interessado deverá, necessariamente, enviar a solicitação de juntada para esse processo, incluindo o requerimento do serviço, que descreve a solicitação, e a documentação exigida para a análise.

Esta requisição de serviço, além do cadastro do processo, pretende também o envio de uma solicitação de juntada de documentos. Caso ainda não tenha sido enviada a solicitação de juntada contendo o requerimento do serviço e os documentos exigidos, é concedido o prazo de até 3 (três) dias úteis do cadastramento do processo para a efetivação deste procedimento, sob consequência de exclusão deste processo.

O requerimento será indeferido caso os documentos incluídos na solicitação de juntada não guardem relação de pertinência com o serviço solicitado.

Responsável: 18457242000174 - MUNICIPIO DE ITURAMA

Perfil: Titular

Data/Hora 02/02/2026 16:56:10



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento juntado ao processo em 03/02/2026 22:07:12 por CARLOS MARCIO ORTIZ PEREIRA, servidor habilitado e reconhecido via certificado digital, a partir da obtenção do documento no processo 13031.058012/2026-55.

Histórico de ações sobre o documento:

Esta cópia / impressão foi realizada por MUNICIPIO DE ITURAMA em 25/02/2026.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP25.0226.10565.S8WC

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
7769D9ECA5BDAD3EE80D0E458A2FD1832991FC80E205BBBE8262896586D4E84F



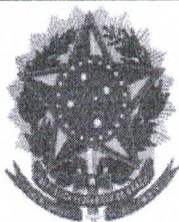
MINISTÉRIO DA FAZENDA

PROCESSO / PROCEDIMENTO: 13031.058012/2026-55
SOLICITANTE DA SJD: 18457242000174 - MUNICIPIO DE ITURAMA
RELAÇÃO DO SOLICITANTE: INTERESSADO PRINCIPAL
DATA E HORA: 02/02/2026 16:57:32

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE JUNTADA

Solicito a Juntada dos Documentos seguintes ao Processo supracitado:

TIPO DO DOCUMENTO	ORIGEM
TERMO DE SOLICITAÇÃO DE JUNTADA	Sistema
REQUERIMENTO - OUTROS - PARCELAMENTOS - PARCELAMENTO EXCEPCIONAL DE MUNICÍPIOS INSTITUÍDO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 136	Local
DEMONSTRATIVO DE DÉBITOS A PARCELAR - DISCRIMINATIVO DEBITOS	Local
PEDIDO DE PARCELAMENTO MUNICÍPIO - REQUERIMENTO	Local
PEDIDO DE PARCELAMENTO MUNICÍPIO - REQUERIMENTO PGFN	Local



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento juntado ao processo em 03/02/2026 22:07:12 por CARLOS MARCIO ORTIZ PEREIRA, servidor habilitado e reconhecido via certificado digital, a partir da obtenção do documento no processo 13031.058012/2026-55.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento assinado digitalmente em 02/02/2026 16:57:51 por MUNICIPIO DE ITURAMA

Esta cópia / impressão foi realizada por MUNICIPIO DE ITURAMA em 25/02/2026.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP25.0226.10567.F85E

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
E4F155BBAA6C9030BFEE9BFAB4CD579645C4197EB500557DBE36CD4D7DF616BC

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

VR 06RF SECOP

PROCESSO/PROCEDIMENTO: 13031.058012/2026-55

SOLICITANTE DA SJD: 18457242000174 - MUNICIPIO DE ITURAMA

RELAÇÃO DO SOLICITANTE: INTERESSADO PRINCIPAL

TERMO DE ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO DE JUNTADA

Em 02/02/2026 16:57:54 foi registrada a Solicitação de Juntada de Documentos ao processo citado acima. Essa solicitação envolve o(s) documento(s) abaixo relacionado(s):

*** REQUERIMENTO - OUTROS**

Título	PARCELAMENTOS - Parcelamento
--------	------------------------------

*** DEMONSTRATIVO DE DÉBITOS A PARCELAR**

Título	Discriminativo Debitos
--------	------------------------

*** PEDIDO DE PARCELAMENTO MUNICÍPIO**

Título	Requerimento
Alegações do Contribuinte/Interessado no Recurso	90.700.8023
Documento de Expediente Principal no Processo	NA
Data do Documento Informada pelo Cidadão / Procurador	02/02/2026

*** PEDIDO DE PARCELAMENTO MUNICÍPIO**

Título	Requerimento PGFN
Alegações do Contribuinte/Interessado no Recurso	90.700.8023
Documento de Expediente Principal no Processo	NA
Data do Documento Informada pelo Cidadão / Procurador	02/02/2026

Para a Solicitação de Juntada de Documentos descrita acima foi(ram) identificada(s) justificativa(s)/observação(s) conforme segue:

A Solicitação de Juntada de Documentos teve o(s) seguinte(s) documento(s) aceito(s):

*** REQUERIMENTO - OUTROS***** DEMONSTRATIVO DE DÉBITOS A PARCELAR***** PEDIDO DE PARCELAMENTO MUNICÍPIO**

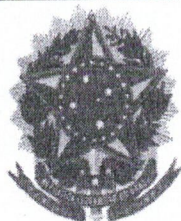
E o(s) seguinte(s) documento(s) não foi(ram) aceito(s):

Nenhum documento foi rejeitado.

Data de Emissão: 03/02/2026 21:21:10 - Expedir Processo / Dossiê - CARLOS MARCIO ORTIZ PEREIRA

PREPARO-SECOP06-VR

VR 06RF SECOP



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento juntado ao processo em 03/02/2026 22:07:12 por CARLOS MARCIO ORTIZ PEREIRA, servidor habilitado e reconhecido via certificado digital, a partir da obtenção do documento no processo 13031.058012/2026-55.

Histórico de ações sobre o documento:

Esta cópia / impressão foi realizada por MUNICIPIO DE ITURAMA em 25/02/2026.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP25.0226.10569.YKDG

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
1093AE39F088B8985B853F4D2139FDA38D15A2DB4769A98B3EA566D3B35CF9C0



REQUERIMENTO

2026/08000820058RW

**PARCELAMENTOS-Parcelamento Excepcional de MUNICÍPIOS instituído
pela Emenda Constitucional nº 136 de 2025**

Parcelamento Excepcional de Municípios PARA MUNICÍPIOS 2025 (Emenda Constitucional nº 136/2025)

Interessado(a): MUNICIPIO DE ITURAMA - 18.457.242/0001-74

Telefone de Contato: (34) 99664-0334

PEDIDO DE ADESÃO AO PARCELAMENTO EXCEPCIONAL PARA MUNICÍPIOS 2025 (Emenda Constitucional nº 136/2025): Solicito adesão a Parcelamento Especial de Municípios (PEM 2025) autorizado em caráter excepcional pelos arts. 116, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025 e regulamentado pela IN RFB 2.283 de 10/10/25

ATENÇÃO! É OBRIGATÓRIA A AUTORIZAÇÃO DE RETENÇÃO NO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM): Ao aderir a este parcelamento, o ente requerente autoriza a retenção dos valores correspondentes à parcela mensal de amortização do parcelamento e das contribuições previdenciárias, no respectivo Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e o repasse à União.

SELECIONE A MODALIDADE DO PEM 2025 DESEJADA: : Art 14 § 2º - Juros de 4% (quatro por cento) ao ano nos demais casos (não quitação conforme art 14 §1)

INFORME SOBRE A DESISTÊNCIA DE PARCELAMENTOS ANTERIORES : Informe se desiste, em caráter IRREVOGÁVEL e IRRETRATÁVEL, de TODOS os parcelamentos ou de ALGUNS parcelamentos, que contemplem débitos passíveis, total ou parcialmente, de inclusão no PEM 2025.

☒ SIM. Declaro a desistência, em caráter IRREVOGÁVEL e IRRETRATÁVEL, de TODOS os parcelamentos, inclusive os celebrados por autarquias e fundações vinculadas, que contemplem débitos passíveis, total ou parcialmente, de inclusão.

Indique as modalidades e/ou parcelamentos em relação aos quais declara desistência em caráter irrevogável e irretroatável, assinale a opção abaixo inclusive se optar pela desistência de todos os parcelamentos ou de nenhum deles (campo obrigatório): Lei nº 10.522, de 2002 - Parcelamento Ordinário/Simplificado

INFORME SOBRE A INCLUSÃO DOS DÉBITOS EM COBRANÇA: Informe se deseja incluir total ou parcialmente os débitos em cobrança passíveis de inclusão neste parcelamento, inclusive os débitos de suas autarquias e fundações.

Selecione a opção que deseja sobre a inclusão de débitos em cobrança no parcelamento:
Sim, solicito o parcelamento de ALGUNS dos débitos exigíveis passíveis de inclusão no PEM 2025

Se escolheu parcelar apenas ALGUNS DÉBITOS:: Preencha o formulário Discriminativo de Débitos a Parcelar e anexe o arquivo em PDF. O formulário está disponível no endereço: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de->

O resultado pode ser consultado no Portal e-CAC em "Legislação e Processo > Processos Digitais (e-Processo) > Processos em que sou o Interessado Principal".

Versão 080.03.00

Documento gerado a partir do preenchimento do respectivo formulário no sistema e-Defesa



REQUERIMENTO

2026/08000820058RW

**PARCELAMENTOS-Parcelamento Excepcional de MUNICÍPIOS instituído
pela Emenda Constitucional nº 136 de 2025**

conteudo/formularios/impostos/parcelamento/parcelamento-excepcional/parcelamento-excepcional.html/

- Discriminativo de Débitos (documento opcional)
1 arquivo listado abaixo

DÉBITOS EM DISCUSSÃO ADMINISTRATIVA - DESISTÊNCIA: Informe sobre a DESISTÊNCIA dos processos/débitos objeto de impugnação ou recurso administrativo, com RENÚNCIA a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundamenta a referida impugnação ou recurso.

Selecione a opção que deseja sobre DESISTÊNCIA dos processos/débitos objeto de impugnação ou recurso administrativos e sua INCLUSÃO no parcelamento: : NÃO, Não quero a inclusão dos processos/débitos objeto de discussão administrativa

DÉBITOS EM DISCUSSÃO JUDICIAL - DESISTÊNCIA: Informe sobre a inclusão dos processos/débitos objeto de discussão judicial, no presente parcelamento, assumindo o compromisso de apresentar comprovação de pedido de desistência, total ou parcial, do referido processo judicial.

Selecione a opção que deseja sobre a inclusão parcelamento de processos/débitos objeto de discussão judicial:: NÃO, não quero a inclusão dos processos/débitos objeto de discussão judicial

Se escolheu parcelar débitos em discussão administrativa ou judicial:: Preencha o formulário Discriminativo de Débitos a Parcelar e anexe o arquivo em PDF. O formulário está disponível no endereço: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/impostos/parcelamento/parcelamento-excepcional/parcelamento-excepcional.html/>

- Discriminativo de Débitos para inclusão de processos administrativos e judiciais (documento opcional)
Documento não entregue
- Termo de desistência ou solicitação de desistência de ação judicial, se houver (documento opcional)
Documento não entregue

INFORMAÇÕES SOBRE O PARCELAMENTO: Informe detalhes do seu parcelamento - campos obrigatórios

Informe o valor aproximado da dívida a negociar (total de principal + multas + juros) Valor com reduções legais do parcelamento: 31.539.462,55

Informe o valor da Receita Corrente Líquida (RCL) no último ano: 236.644.021,77

Informe a quantidade de parcelas (no mínimo 2 e no máximo 300 parcelas mensais e

O resultado pode ser consultado no Portal e-CAC em "Legislação e Processo > Processos Digitais (e-Processo) > Processos em que sou o Interessado Principal".

Versão 080.03.00

Documento gerado a partir do preenchimento do respectivo formulário no sistema e-Defesa



REQUERIMENTO

2026/08000820058RW

PARCELAMENTOS-Parcelamento Excepcional de MUNICÍPIOS instituído pela Emenda Constitucional nº 136 de 2025**consecutivas):: 300****Informe a forma de cálculo da sua parcela::** Parcela será calculada pelo total da dívida negociada dividido por 300 (1/300)**Informe o valor da primeira parcela paga para adesão ao parcelamento::** 105.131,54**Informe sobre limite judicial para retenção dos valores de RCL:** Informe se possui Decisão/Ordem Judicial que limite a retenção dos valores de RCL.**Indique abaixo se há limite judicial de retenção RCL:** Não, não possuo ordem judicial para limitar retenção dos valores de RCL

- Decisão judicial que limita ou impede retenção de valores da RCL, se houver. (documento opcional)
Documento não entregue

Informações adicionais - campo livre: Solicito parcelamento, no âmbito do parcelamento extraordinário instituído pela EC 136/2025, dos valores antes parcelados nas negociações 0226.00011.0000917093.24-01, 0226.00011.0000704541.24-20, 0226.00011.0000105221.24-68 e 64538952-8.**ANEXAÇÃO DE OUTROS DOCUMENTOS:** Junte outros documentos exigidos conforme o caso

- Declaração emitida pelo Ministério da Previdência Social de que o município atende, cumulativamente, às condições estabelecidas no art. 115, caput, incisos I a IV, do ADCT (Quando se tratar de município com regime próprio de previdência social) (documento opcional)
Documento não entregue
- documentos complementares, se houver (documento opcional)
Documento não entregue
- Recibo de adesão ao Parcelamento emitido em "Minhas Negociações de Dívidas", disponível em <https://servicos.receitafederal.gov.br>
1 arquivo listado abaixo

Informe se houve adesão ao PEM 2025 na âmbito da PGFN (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional) - obrigatório anexar requerimento do parcelamento para o opção "SIM": Sim

- Pedido de parcelamento PEM 2025 realizado na PGFN (se for o caso) (documento opcional)
1 arquivo listado abaixo

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA: Ao aderir ao presente parcelamento, PEM 2025, de acordo com arts. 116, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025, nos termos da EC 136, declaro estar ciente dos itens abaixo:

O resultado pode ser consultado no Portal e-CAC em "Legislação e Processo > Processos Digitais (e-Processo) > Processos em que sou o Interessado Principal".

Versão 080.03.00

Documento gerado a partir do preenchimento do respectivo formulário no sistema e-Defesa



REQUERIMENTO

2026/08000820058RW

PARCELAMENTOS-Parcelamento Excepcional de MUNICÍPIOS instituído pela Emenda Constitucional nº 136 de 2025

- a) O requerimento do parcelamento implica em confissão extrajudicial irrevogável e irretroatável da dívida, nos termos dos arts. 389 e 395 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil
- b) O requerimento do parcelamento implica consentimento expresso para implementação de endereço eletrônico para o envio de intimações, notificações por meio do Portal de Serviços da Receita, nos termos do art. 23, § 5º, do Decreto nº 70.235, de 6 /3/1972;
- c) A análise deste pedido de parcelamento estará condicionada: - Registro da adesão, por meio do menu "Minhas Negociações de Dívidas", disponível em <https://servicos.receitafederal.gov.br>;
- d) A análise deste pedido de parcelamento está condicionada ao pagamento do Documento de Arrecadação de Tributos Federais – Darf, referente a 1ª parcela, emitido em "Minhas Negociações de Dívidas", disponível em <https://servicos.receitafederal.gov.br>;
- e) Assume a responsabilidade pelo ente federativo quanto aos débitos indicados para parcelamento sob responsabilidade de suas autarquias e fundações
- f) Autoriza a retenção do respectivo Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e o respectivo repasse à União do valor correspondente à parcela mensal e do valor mensal correspondente às contribuições previdenciárias vencidas;
- g) Hipóteses de rescisão do parcelamento: - Falta de pagamento de 3 parcelas consecutivas, ou 6 alternadas; - Falta de até 2 parcelas, caso as demais estejam quitadas ou vencida a última prestação; -Não pagamento de valores apurados na consolidação;
- h) Falta apresentação da declaração emitida pelo Ministério da Previdência Social de que o município atende, cumulativamente, às condições estabelecidas no art. 115, caput, incisos I a IV, do ADCT prazo da legislação é hipótese de rescisão do parcelamento.

Estou ciente e de acordo com informações registradas no presente requerimento de adesão ao PEM 2025 : Sim

Informe dados sobre o responsável pelo parcelamento: Maria Francisca dos Santos, cargo: Assessora de Gabinete, Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda, contato: (34) 99664-0334.

LEGISLAÇÃO:: Legislação aplicável ao presente pedido de parcelamento

Instrução Normativa RFB nº 2.283, de 10.10.2025:

<https://normasinternet2.receita.fazenda.gov.br/#/consulta/externa/147004>

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 136, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc136.htm

O resultado pode ser consultado no Portal e-CAC em "Legislação e Processo > Processos Digitais (e-Processo) > Processos em que sou o Interessado Principal".

Versão **080.03.00**

Documento gerado a partir do preenchimento do respectivo formulário no sistema e-Defesa



REQUERIMENTO

2026/08000820058RW

**PARCELAMENTOS-Parcelamento Excepcional de MUNICÍPIOS instituído
pela Emenda Constitucional nº 136 de 2025****Documentos anexados:**

1. Discriminativo de Débitos

Título: Discriminativo Debitos

2. Recibo de adesão ao Parcelamento emitido em Minhas Negociações de Dívidas", disponível em <https://servicos.receitafederal.gov.br>

90. OUTROS - Tributos e Contribuições

700. INCLUSÃO DE DÉBITOS DE PARCELAMENTOS ANTERIORES?
8023. PARCELAMENTOS ORDINÁRIOS E SIMPLIFICADOS

Título: Requerimento

Data do Documento Informada pelo Cidadão / Procurador: 02/02/2026

3. Pedido de parcelamento PEM 2025 realizado na PGFN (se for o caso)

90. OUTROS - Tributos e Contribuições

700. INCLUSÃO DE DÉBITOS DE PARCELAMENTOS ANTERIORES?
8023. PARCELAMENTOS ORDINÁRIOS E SIMPLIFICADOS

Título: Requerimento PGFN

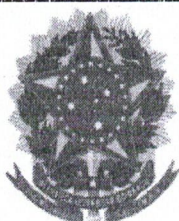
Data do Documento Informada pelo Cidadão / Procurador: 02/02/2026

Requerente: MUNICIPIO DE ITURAMA**CNPJ:** 18.457.242/0001-74**Data:** 02/02/2026

O resultado pode ser consultado no Portal e-CAC em "Legislação e Processo > Processos Digitais (e-Processo) > Processos em que sou o Interessado Principal".

Versão 080.03.00

Documento gerado a partir do preenchimento do respectivo formulário no sistema e-Defesa



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento juntado ao processo em 03/02/2026 22:07:12 por CARLOS MARCIO ORTIZ PEREIRA, servidor habilitado e reconhecido via certificado digital, a partir da obtenção do documento no processo 13031.058012/2026-55.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento assinado digitalmente em 02/02/2026 16:57:52 por MUNICIPIO DE ITURAMA

Esta cópia / impressão foi realizada por MUNICIPIO DE ITURAMA em 25/02/2026.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP25.0226.10564.MHNV

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

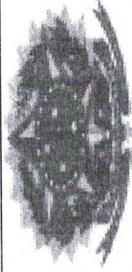
Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
536081C170E39720457960BBC293CCC55CA0AF9AC93D313A781622BC7D7FCA04

Discriminação de débitos

Débitos

Número do Processo (se houver)	Número do Processo Judicial (se houver)	CFF/CNPJ do devedor	Código Receita ou Debitad	Período Apuração	Vencimento do Tributo	Valor original do crédito tributário(R\$)	Ações
12154.741382 / 2022-76		18.457.242 / 0001-74	0000000000	01/08/2025	31/08/2025	22.413.427,07	00
12154.751384 / 2024-33		18.457.242 / 0001-74	0000000000	01/08/2025	31/08/2025	436.136,63	00
10075.730086 / 2023-50		18.457.242 / 0001-74	0000000000	01/08/2025	31/08/2025	70.86.863,09	00
12154.751383 / 2023-52		18.457.242 / 0001-74	0000000000	01/08/2025	31/08/2025	8.538.001,61	00
10075.721591 / 2024-59		18.457.242 / 0001-74	0000000000	01/08/2025	31/08/2025	6.673.559,54	00
Total R\$						45.158.693,24	

Incluir novo débito



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento juntado ao processo em 03/02/2026 22:07:12 por CARLOS MARCIO ORTIZ PEREIRA, servidor habilitado e reconhecido via certificado digital, a partir da obtenção do documento no processo 13031.058012/2026-55.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento assinado digitalmente em 02/02/2026 16:57:52 por MUNICIPIO DE ITURAMA

Esta cópia / impressão foi realizada por MUNICIPIO DE ITURAMA em 25/02/2026.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinarRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP25.0226.10563.2FV1

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2: CCB60F0DE758274FABA82AB31BC50DFBDB2503EB47F1A7683C58DE1724B2FA93



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

VR 06RF DEVAT

Requerimento de parcelamento - 02/02/2026

CNPJ: 18.457.242/0001-74 **Nome empresarial:** MUNICIPIO DE ITURAMA
Parcelamento: 0357.00012.0000701882.26-00 **Modalidade:** Parcelamento Excepcional de Municípios (PEM 2025)
Data do requerimento: 02/02/2026

O parcelamento será deferido com a confirmação do pagamento da 1ª parcela até 27/02/2026

Os débitos a serem incluídos no parcelamento deverão ser indicados em formulário próprio que deverá instruir o processo digital do requerimento de adesão.

Resumo da negociação

Identificação do parcelamento	Modalidade	Valor da(s) parcela(s) de entrada
0357.00012.0000701882.26-00	Parcelamento Excepcional de Municípios (PEM 2025)	105.131,54

Autorizo a implementação de endereço eletrônico (caixa postal) e concordo com as cláusulas de retenção das demais parcelas e obrigações correntes.

O pedido de parcelamento implica expresso consentimento para envio de comunicações e notificações por meio da Caixa Postal no Portal e-CAC, nos termos do § 5º do artigo 23 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, que deve ser acompanhada periodicamente.

A concessão deste parcelamento autoriza formalmente a retenção e repasse à União dos valores correspondentes às prestações do parcelamento contratado e às obrigações previdenciárias correntes, inclusive aos acréscimos legais devidos, nas quotas do FPM.

Recibo emitido às 16:13:59 do dia 02/02/2026 via internet.

Código de controle do recibo: 828612469405259

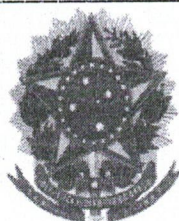
Certificado:

CNPJ: 18.457.242/0001-74

Nº de série: 19EB 28E6 960E EC28 D103

Emissor: AC SingularID Multipla

F. 12



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento juntado ao processo em 03/02/2026 22:07:12 por CARLOS MARCIO ORTIZ PEREIRA, servidor habilitado e reconhecido via certificado digital, a partir da obtenção do documento no processo 13031.058012/2026-55.

Histórico de ações sobre o documento:

Esta cópia / impressão foi realizada por MUNICIPIO DE ITURAMA em 25/02/2026.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP25.0226.10565.G95M

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
8CA6F852BC0DDEE72FB0AC27AC8CDECB56375E0A6233FD4503140F738574019A

ANEXO I**REQUERIMENTO DE PARCELAMENTO DO ART. 116-A DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS NA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL**

O Município de Iturama, inscrito no CNPJ n. 18.457.242/0001-74, na pessoa de seu representante legal, com base no art. 116-A do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incluído pela Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025, e de sua regulamentação pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, REQUER o parcelamento das contribuições sociais de que tratam as alíneas "a" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, inclusive os decorrentes do descumprimento de obrigações acessórias e os débitos relativos a contribuições devidas por lei a terceiros, vencidos até 31 de agosto de 2025 e inscritos em dívida ativa da União, com redução de 40% (quarenta por cento) das multas de mora, de ofício e isoladas, de 80% (oitenta por cento) dos juros de mora, de 40% (quarenta por cento) dos encargos legais e de 25% (vinte e cinco por cento) dos honorários advocatícios, em no máximo 300 (trezentas) prestações.

Para tanto, informa que deseja parcelar em 300 (trezentas) prestações as seguintes inscrições:

60 4 18 004806-78

60 4 16 001968-10

37.277.587-0

007049927 (parcelamento em que englobados as inscrições acima)

Para fins de formalização do pedido, o requerente declara:

1 - Qual a modalidade pretendida?

() Quitação de 20% (vinte por cento) da dívida consolidada, já com os descontos, até março de 2027, com juros reais de 0% a.a. (zero por cento ao ano);

() Quitação de 10% (dez por cento) da dívida consolidada, já com descontos, até março de 2027, com juros reais de 1% a.a. (um por cento ao ano);

(X) Quitação de 5% (cinco por cento) da dívida consolidada, já com descontos, até março de 2027, com juros reais de 2% a.a. (dois por cento ao ano);

Observação: Na hipótese do requerimento de adesão ao parcelamento não se enquadrar nas modalidades previstas no caput, aplicar-se-á a taxa de juros reais de 4% (quatro por cento) ao ano.

declara expressamente estar ciente de todos os termos e condições previstos no art. 116-A do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incluído pela Emenda Constitucional nº 136, de 2025, e de sua regulamentação pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e, especialmente, que:

- 1 - As inscrições indicadas não se encontram parceladas ou já foi apresentado pedido de desistência do respectivo parcelamento;
- 2 - Os valores das prestações poderão ser retidos, de forma solidária, do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) dos entes consorciados e repassados à União;
- 3 - Até que seja implementada pela PGFN a sistemática de retenção e repasse dos valores referentes às prestações do parcelamento do FPM, deverá acessar mensalmente o Regularize, para acompanhamento da situação do parcelamento e emissão de DARF para pagamento do valor à vista e das parcelas, dentro do prazo de vencimento;
- 4 - Não havendo saldo suficiente no FPM para retenção dos valores ou na impossibilidade de sua retenção, o valor devido deverá ser recolhido por meio de DARF emitido através do portal Regularize;
- 5 - O presente pedido importa em confissão extrajudicial irrevogável e irretratável da dívida, nos termos dos arts. 389 e 395 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil.

Iturama-MG, 02 de fevereiro de 2025.



ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME (DE QUEM ASSINA): Jose Herculano Pereira dos Santos

CPF: 098.360.218-25

TELEFONE: (34) 99664-0334



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento juntado ao processo em 03/02/2026 22:07:12 por CARLOS MARCIO ORTIZ PEREIRA, servidor habilitado e reconhecido via certificado digital, a partir da obtenção do documento no processo 13031.058012/2026-55.

Histórico de ações sobre o documento:

Esta cópia / impressão foi realizada por MUNICIPIO DE ITURAMA em 25/02/2026.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP25.0226.10565.SAG3

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
F342EEBA44E1BF3A1BC0ACA0BCBDBD301E2BC5EFAF9EAF56CC24EE6B11088525



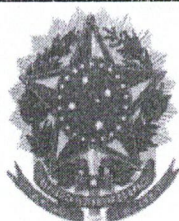
MINISTÉRIO DA FAZENDA

PROCESSO / PROCEDIMENTO: 13031.058012/2026-55
SOLICITANTE DA SJD: 18457242000174 - MUNICIPIO DE ITURAMA
RELAÇÃO DO SOLICITANTE: INTERESSADO PRINCIPAL
DATA E HORA: 03/02/2026 08:26:50

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE JUNTADA

Solicito a Juntada dos Documentos seguintes ao Processo supracitado:

TIPO DO DOCUMENTO	ORIGEM
TERMO DE SOLICITAÇÃO DE JUNTADA	Sistema
PEDIDO DE PARCELAMENTO MUNICÍPIO - REQUERIMENTO 2026/08000820058RW	Local



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento juntado ao processo em 03/02/2026 22:07:12 por CARLOS MARCIO ORTIZ PEREIRA, servidor habilitado e reconhecido via certificado digital, a partir da obtenção do documento no processo 13031.058012/2026-55.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento assinado digitalmente em 03/02/2026 08:27:02 por MUNICIPIO DE ITURAMA

Esta cópia / impressão foi realizada por MUNICIPIO DE ITURAMA em 25/02/2026.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP25.0226.10560.5LA8

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
C8C5AC551D3CC27359BE38677E01DCA7DB94A740BD6C543F2E5FAD3B3FA521CA



MINISTÉRIO DA FAZENDA

VR 06RF SECOP

PROCESSO/PROCEDIMENTO: 13031.058012/2026-55

SOLICITANTE DA SJD: 18457242000174 - MUNICIPIO DE ITURAMA

RELAÇÃO DO SOLICITANTE: INTERESSADO PRINCIPAL

TERMO DE ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO DE JUNTADA

Em 03/02/2026 08:27:03 foi registrada a Solicitação de Juntada de Documentos ao processo citado acima.

Essa solicitação envolve o(s) documento(s) abaixo relacionado(s):

* PEDIDO DE PARCELAMENTO MUNICÍPIO

Alegações do 90.700.8027
Contribuinte/Interessado no
Recurso
Data do Documento Informada 03/02/2026
pelo Cidadão / Procurador

Documento de Expediente NA
Principal no Processo
Título REQUERIMENTO 2026/08000820058RW

Para a Solicitação de Juntada de Documentos descrita acima foi(ram) identificada(s) justificativa(s)/observação(s) conforme segue:

A Solicitação de Juntada de Documentos teve o(s) seguinte(s) documento(s) aceito(s):

* PEDIDO DE PARCELAMENTO MUNICÍPIO

E o(s) seguinte(s) documento(s) não foi(ram) aceito(s):

Nenhum documento foi rejeitado.

Data de Emissão: 03/02/2026 21:21:13 - Expedir Processo / Dossiê - CARLOS MARCIO ORTIZ PEREIRA

PREPARO-SECOP06-VR

VR 06RF SECOP



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento juntado ao processo em 03/02/2026 22:07:12 por CARLOS MARCIO ORTIZ PEREIRA, servidor habilitado e reconhecido via certificado digital, a partir da obtenção do documento no processo 13031.058012/2026-55.

Histórico de ações sobre o documento:

Esta cópia / impressão foi realizada por MUNICIPIO DE ITURAMA em 25/02/2026.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP25.0226.10565.715M

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
CB23001029FB63DDCB0DD4E6156ADC47A63ACBD2E7760AEE9B51BF3DC21A326D

**CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA DE REQUERIMENTO****N.º Requerimento: 2026/08000820058RW****Processo digital:** 13031.058012/2026-55**Protocolo(s) de Envio de Solicitação de Juntada de Documento:** 18456224374089**Serviço solicitado:** PARCELAMENTOS - Parcelamento Excepcional de MUNICÍPIOS instituído pela Emenda Constitucional nº 136 de 2025**Data/hora do protocolo:** 02/02/2026 - 16:57:57**Interessado(a):** MUNICIPIO DE ITURAMA - 18.457.242/0001-74**Requerente:** MUNICIPIO DE ITURAMA - 18.457.242/0001-74 (TITULAR)**Telefone de Contato:** (34) 99664-0334**Documento(s) enviado(s) para análise:**

1. Discriminativo de Débitos
2. Recibo de adesão ao Parcelamento emitido em Minhas Negociações de Dívidas", disponível em <https://servicos.receitafederal.gov.br>
3. Pedido de parcelamento PEM 2025 realizado na PGFN (se for o caso)

Observação:

O requerimento foi enviado com sucesso.

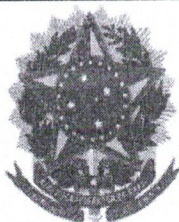
A(s) solicitação(ões) de juntada de documento será(ão) analisada(s) e o resultado da(s) análise(s) será(ão) enviado(s) para a Caixa Postal do contribuinte e/ou seu representante legal, no e-CAC. Acompanhe o resultado da(s) avaliação(ões) da(s) solicitação(ões) de juntada de documento na sua Caixa Postal ou na opção "Consultar Solicitações de Juntada de Documento", acessada por intermédio da opção "Processos Digitais" no e-CAC.

Para anexar outros documentos a um processo, siga as orientações descritas no Manual das Funcionalidades do e-Processo, acessível através do Portal e-CAC, na opção Legislação e Processo > Processos Digitais (e-Processo) > Manual das Funcionalidades do e-Processo.

Documentos entregues em meio digital, nos termos da IN nº 2022, de 16 de abril de 2021

Documento de 1 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx> pelo código de localização EP25.0226.10560.TKT8. Consulte a página de autenticação no final deste documento.

Original



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento juntado ao processo em 03/02/2026 22:07:12 por CARLOS MARCIO ORTIZ PEREIRA, servidor habilitado e reconhecido via certificado digital, a partir da obtenção do documento no processo 13031.058012/2026-55.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento assinado digitalmente em 03/02/2026 08:27:03 por MUNICIPIO DE ITURAMA

Esta cópia / impressão foi realizada por MUNICIPIO DE ITURAMA em 25/02/2026.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP25.0226.10560.TKT8

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
6EBD8C85F50F3062FDF6ED01CE2E6768ADDA9BCA74A24D68BED451ED8350379D



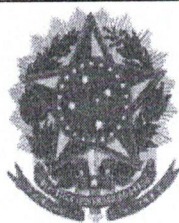
MINISTÉRIO DA FAZENDA

PROCESSO / PROCEDIMENTO: 13031.058012/2026-55
SOLICITANTE DA SJD: 18457242000174 - MUNICIPIO DE ITURAMA
RELAÇÃO DO SOLICITANTE: INTERESSADO PRINCIPAL
DATA E HORA: 03/02/2026 08:42:55

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE JUNTADA

Solicito a Juntada dos Documentos seguintes ao Processo supracitado:

TIPO DO DOCUMENTO	ORIGEM
TERMO DE SOLICITAÇÃO DE JUNTADA	Sistema
COMPROVANTES - OUTROS - TERMO SOLICITAÇÃO	Local



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento juntado ao processo em 03/02/2026 22:07:12 por CARLOS MARCIO ORTIZ PEREIRA, servidor habilitado e reconhecido via certificado digital, a partir da obtenção do documento no processo 13031.058012/2026-55.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento assinado digitalmente em 03/02/2026 08:43:01 por MUNICIPIO DE ITURAMA

Esta cópia / impressão foi realizada por MUNICIPIO DE ITURAMA em 25/02/2026.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP25.0226.10567.M5Y5

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
F6900BCD16F8C068870B6FA3C62727E746411FD8C7A595579EF9A9DA44755EE9



MINISTÉRIO DA FAZENDA

VR 06RF SECOP

PROCESSO/PROCEDIMENTO: 13031.058012/2026-55

SOLICITANTE DA SJD: 18457242000174 - MUNICIPIO DE ITURAMA

RELAÇÃO DO SOLICITANTE: INTERESSADO PRINCIPAL

TERMO DE ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO DE JUNTADA

Em 03/02/2026 08:43:03 foi registrada a Solicitação de Juntada de Documentos ao processo citado acima.

Essa solicitação envolve o(s) documento(s) abaixo relacionado(s):

* COMPROVANTES - OUTROS

Título	TERMO SOLICITAÇÃO
Documento de Expediente Principal no Processo	NA
Data do Documento Informada pelo Cidadão / Procurador	03/02/2026

Para a Solicitação de Juntada de Documentos descrita acima foi(ram) identificada(s) justificativa(s)/observação(s) conforme segue:

A Solicitação de Juntada de Documentos teve o(s) seguinte(s) documento(s) aceito(s):

* COMPROVANTES - OUTROS

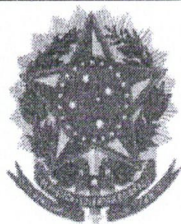
E o(s) seguinte(s) documento(s) não foi(ram) aceito(s):

Nenhum documento foi rejeitado.

Data de Emissão: 03/02/2026 21:21:14 - Expedir Processo / Dossiê - CARLOS MARCIO ORTIZ PEREIRA

PREPARO-SECOP06-VR

VR 06RF SECOP



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento juntado ao processo em 03/02/2026 22:07:12 por CARLOS MARCIO ORTIZ PEREIRA, servidor habilitado e reconhecido via certificado digital, a partir da obtenção do documento no processo 13031.058012/2026-55.

Histórico de ações sobre o documento:

Esta cópia / impressão foi realizada por MUNICIPIO DE ITURAMA em 25/02/2026.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP25.0226.10565.G3PW

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
6F39E2D9772BE99A1F65C63B2D0B9407EDA3481A5F28BED87A00A8F187D39A86



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - RFB

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO VIA PROCESSO DIGITAL

1) Identificação do Interessado:

18457242000174 - MUNICIPIO DE ITURAMA

2) Serviço a ser requerido:

Área de Concentração do Serviço: PARCELAMENTOS

Serviço: Parcelamento Excepcional de MUNICÍPIOS instituído pela Emenda Constitucional nº 136 de 2025

Telefone: (34)996640334

Tipo do Processo: ATENDIMENTO

Subtipo do Processo: PARCELAMENTO EXCEPCIONAL DE MUNICIPIOS

Descrição: Serviço destinado para o pedido de parcelamento excepcional de municípios instituído pela Emenda Constitucional 113 de 2021 nos arts 116 e 177 da ADCT. pagamento é feito via DARF. É OBRIGATÓRIO apresentar o comprovante de pagamento da entrada para solicitar o serviço. Legislação: ADCT ar 116, EC 113 de 2021.

3) Outras informações:

IMPORTANTE:

Ao solicitar o serviço, será cadastrado o processo digital. **Somente o cadastramento do processo NÃO é suficiente para que o serviço seja atendido.** O interessado deverá, necessariamente, enviar a solicitação de juntada para esse processo, incluindo o requerimento do serviço, que descreve a solicitação, e a documentação exigida para a análise.

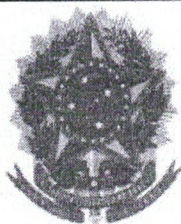
Esta requisição de serviço, além do cadastro do processo, pretende também o envio de uma solicitação de juntada de documentos. Caso ainda não tenha sido enviada a solicitação de juntada contendo o requerimento do serviço e os documentos exigidos, é concedido o prazo de até 3 (três) dias úteis do cadastramento do processo para a efetivação deste procedimento, sob consequência de exclusão deste processo.

O requerimento será indeferido caso os documentos incluídos na solicitação de juntada não guardem relação de pertinência com o serviço solicitado.

Responsável: 18457242000174 - MUNICIPIO DE ITURAMA

Perfil: Titular

Data/Hora 02/02/2026 16:56:10



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento juntado ao processo em 02/02/2026 16:56:11 decorrente de ato de servidor habilitado e reconhecido via certificado digital. Corresponde à fé pública do servidor.

Histórico de ações sobre o documento:

Esta cópia / impressão foi realizada por MUNICIPIO DE ITURAMA em 02/02/2026.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP02.0226.17283.QM5S

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
7769D9ECA5BDAD3EE80D0E458A2FD1832991FC80E205BBBE8262896586D4E84F



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento juntado ao processo em 03/02/2026 22:07:12 por CARLOS MARCIO ORTIZ PEREIRA, servidor habilitado e reconhecido via certificado digital, a partir da obtenção do documento no processo 13031.058012/2026-55.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento assinado digitalmente em 03/02/2026 08:43:03 por MUNICIPIO DE ITURAMA

Esta cópia / impressão foi realizada por MUNICIPIO DE ITURAMA em 25/02/2026.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP25.0226.10560.GIE8

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
FA8443080B865A09C69B6E5D41913DFA74065E695BA3CD4F4715C995B039111C



MINISTÉRIO DA FAZENDA

PROCESSO / PROCEDIMENTO: 13031.058012/2026-55
SOLICITANTE DA SJD: 18457242000174 - MUNICIPIO DE ITURAMA
RELAÇÃO DO SOLICITANTE: INTERESSADO PRINCIPAL
DATA E HORA: 03/02/2026 08:46:06

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE JUNTADA

Solicito a Juntada dos Documentos seguintes ao Processo supracitado:

TIPO DO DOCUMENTO	ORIGEM
TERMO DE SOLICITAÇÃO DE JUNTADA	Sistema
COMPROVANTES - OUTROS - DARF	Local



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento juntado ao processo em 03/02/2026 22:07:12 por CARLOS MARCIO ORTIZ PEREIRA, servidor habilitado e reconhecido via certificado digital, a partir da obtenção do documento no processo 13031.058012/2026-55.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento assinado digitalmente em 03/02/2026 08:46:14 por MUNICIPIO DE ITURAMA

Esta cópia / impressão foi realizada por MUNICIPIO DE ITURAMA em 25/02/2026.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP25.0226.10564.DH12

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
81B7732DB0C153F36E013FFB3393F057CA7A781955A2B1FCF73AF0E5EF30A03B

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

VR 06RF SECOP

PROCESSO/PROCEDIMENTO: 13031.058012/2026-55

SOLICITANTE DA SJD: 18457242000174 - MUNICIPIO DE ITURAMA

RELAÇÃO DO SOLICITANTE: INTERESSADO PRINCIPAL

TERMO DE ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO DE JUNTADA

Em 03/02/2026 08:46:15 foi registrada a Solicitação de Juntada de Documentos ao processo citado acima.

Essa solicitação envolve o(s) documento(s) abaixo relacionado(s):

*** COMPROVANTES - OUTROS**Data do Documento Informada 03/02/2026
pelo Cidadão / Procurador

Título DARF

Documento de Expediente NA
Principal no Processo

Para a Solicitação de Juntada de Documentos descrita acima foi(ram) identificada(s) justificativa(s)/observação(s) conforme segue:

A Solicitação de Juntada de Documentos teve o(s) seguinte(s) documento(s) aceito(s):

*** COMPROVANTES - OUTROS**

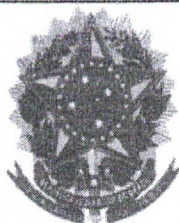
E o(s) seguinte(s) documento(s) não foi(ram) aceito(s):

Nenhum documento foi rejeitado.

Data de Emissão: 03/02/2026 21:21:15 - Expedir Processo / Dossiê - CARLOS MARCIO ORTIZ PEREIRA

PREPARO-SECOP06-VR

VR 06RF SECOP



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento juntado ao processo em 03/02/2026 22:07:12 por CARLOS MARCIO ORTIZ PEREIRA, servidor habilitado e reconhecido via certificado digital, a partir da obtenção do documento no processo 13031.058012/2026-55.

Histórico de ações sobre o documento:

Esta cópia / impressão foi realizada por MUNICIPIO DE ITURAMA em 25/02/2026.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

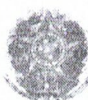
3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

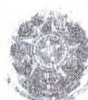
4) Digite o código abaixo:

EP25.0226.10569.UKAG

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
9E9ECFA8C8A89341E380337AD3D9A6A0AD67E20DFB52D78FD0073048E4097539

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF		1a. via	
01 NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE ITURAMA Número do Documento: 07.03.26033.7831195-2 Data limite para acolhimento: 27/02/2026 Observações: 03570001200007018822600 1 SENA (Versão:5.2.9) 02/02/2026 16:13:58 85870001051 6 31540385260 6 58070326033 2 78311952052 1	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	→	27/02/2026
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	→	18.457.242/0001-74
	04 CÓDIGO DA RECEITA	→	1124
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	→	
	06 DATA DE VENCIMENTO	→	27/02/2026
	07 VALOR DO PRINCIPAL	→	105.131,54
	08 VALOR DA MULTA	→	
	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	→	0,00
	10 VALOR TOTAL	→	105.131,54
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)		

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF		2a. via	
01 NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE ITURAMA Número do Documento: 07.03.26033.7831195-2 Data limite para acolhimento: 27/02/2026 Observações: 03570001200007018822600 1 SENA (Versão:5.2.9) 02/02/2026 16:13:58 85870001051 6 31540385260 6 58070326033 2 78311952052 1	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	→	27/02/2026
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	→	18.457.242/0001-74
	04 CÓDIGO DA RECEITA	→	1124
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	→	
	06 DATA DE VENCIMENTO	→	27/02/2026
	07 VALOR DO PRINCIPAL	→	105.131,54
	08 VALOR DA MULTA	→	
	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	→	0,00
	10 VALOR TOTAL	→	105.131,54
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)		



Emissão de comprovantes

G3330217174986641
02/02/2026 17:47:13

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
02/02/2026 - AUTOATENDIMENTO - 17.47.13
0853200853 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PREF MUN ITURAMA

AGENCIA: 0853-2 CONTA: 4.057-6

Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS

Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.

Codigo de Barras 85870001051-6 31540385260-6

58070326033-2 78311952052-1

Data do pagamento 02/02/2026

Numero do Documento 07.03.26033.7831195-2

Valor Total 105.131,54

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011-----
DOCUMENTO: 020205

AUTENTICACAO SISBB: 1.E4A.486.034.FDC.5FC

Transação efetuada com sucesso por: JJ247609 TULIO HENRIQUE MARTINS SILVA.



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento juntado ao processo em 03/02/2026 22:07:12 por CARLOS MARCIO ORTIZ PEREIRA, servidor habilitado e reconhecido via certificado digital, a partir da obtenção do documento no processo 13031.058012/2026-55.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento assinado digitalmente em 03/02/2026 08:46:15 por MUNICIPIO DE ITURAMA

Esta cópia / impressão foi realizada por MUNICIPIO DE ITURAMA em 25/02/2026.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

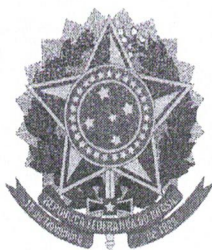
3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP25.0226.10567.AN85

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
8D74033BA7182DD54266CBF7D79DF2D28440D8C54B106805F7BDA2E589A114B9



MINISTÉRIO DA FAZENDA

PROCESSO/PROCEDIMENTO: 12154.725751/2026-13
INTERESSADO: MUNICIPIO DE ITURAMA

DESTINO: ORGPUB-EOPP-DEVAT06-VR - Preparar Distribuição

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

CONVERSÃO / IMPORTAÇÃO

O presente processo foi formalizado ou importado para tratamento de demanda de serviço solicitado originariamente pelo interessado no processo-dossiê nº 13031058012202655, protocolado em 02/02/2026.

Todos os documentos foram transpostos para este processo e o processo-dossiê original foi arquivado.

Isto posto, encaminhe-se o presente processo à equipe responsável pela análise.

DATA DE EMISSÃO : 04/02/2026

CARLOS MARCIO ORTIZ PEREIRA
Receber Processo / Dossiê - Sigiloso
TRIAG-DEVAT06-VR
VR 06RF DEVAT



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento juntado ao processo em 04/02/2026 03:16:00 decorrente de ato de servidor habilitado e reconhecido via certificado digital. Corresponde à fé pública do servidor.

Histórico de ações sobre o documento:

Esta cópia / impressão foi realizada por MUNICIPIO DE ITURAMA em 25/02/2026.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

- 1) Acesse o endereço:
<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>
- 2) Entre no menu "Legislação e Processo".
- 3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".
- 4) Digite o código abaixo:

EP25.0226.10567.37RO

- 5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
5A33AD204EB3BA31A2869177AFB96453878E1E3456A3FB7C70A5A2F4F2BAF0F6**



Esta funcionalidade permite ao usuário alocar pagamentos a uma negociação e alterar a vinculação de pagamento de uma negociação.

Identificação

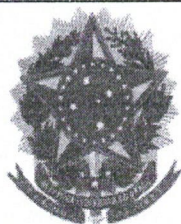
CNPJ: 18.957.242/0001-74 Nome/Nome empresarial: MUNICIPIO DE ITURAMA Unidade administrativa: ARF/FRU - FRUTAL

Modelo

036 Parcelamento Excepcional de Municípios (PEM 2025) Negociação: 0357.00012.0000701882.26-00 Situação: Parcelamento aguardando consolidação

Documentos Pagos

Data de arrecadação	Valor arrecadado (BRL)	Dívida amortizada (BRL)	Juros amortizados (BRL)	Documento	Q	Tipo de documento
02/02/2026	105.131,54	0,00	-	7032603378311952		Parcela



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 05/02/2026 15:27:34 por ARTUR LUIZ SAMPAIO.

Documento autenticado digitalmente em 05/02/2026 15:27:34 por ARTUR LUIZ SAMPAIO.

Esta cópia / impressão foi realizada por MUNICIPIO DE ITURAMA em 25/02/2026.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

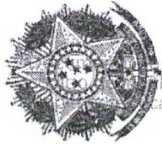
3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP25.0226.10563.UPIA

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
3C8B1AC85DBAF59898A508063258E2527313E2356F28B2CC648A2BAC55350647



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

VR ORF DEVAT

05/02/2026 15:21:58
Página: 1 / 4

CNPJ: 18.457.242 - MUNICIPIO DE ITURAMA

Dados Cadastrais da Matriz

CNPJ: 18.457.242/0001-74 - Ente Federativo Responsável

UA de Domicílio: ARF FRUTAL-MG

Endereço: AV ALEXANDRITA, 1314 - -

Bairro: JARDIM ELDORADO

Responsável: 098.360.218-25 - JOSE HERCULANO PEREIRA DOS SANTOS

Situação: ATIVA

Natureza Jurídica: 124-4 - MUNICIPIO

CNAE: 8411-6/00 - Administração pública em geral

Porte da Empresa: DEMAIS

Sócios e Administradores

QUADRO SOCIETÁRIO NÃO OBRIGATÓRIO POR SUA NATUREZA JURÍDICA

Certidão Emitida

CNPJ: 18.457.242/0001-74

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa: A171.C7BE.0149.6162

Emissão: 15/10/2025

Data de Validade: 13/04/2026

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Parcelamento com Exigibilidade Suspensa (SIPADE)

CNPJ: 18.457.242/0001-74

Processo	Receita	Situação
13647720.199/2013-65	3629-PASEP	ATIVO
10675404.586/2021-31	3703-PASEP	ATIVO

Pendência - Débito (SIEF)

CNPJ: 18.457.242/0001-74

Receita	PA/Exerc.	Dt. Vcto	VL. Original	Sdo. Devedor	Multa	Juros	Sdo. Dev. Cons.	Situação
1082-01 - CP-SEGUR.	11/2025	19/12/2025	572.080,35	443.720,26	67.356,73	9.584,35	520.661,34	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	12/2025	20/01/2026	569.473,82	489.730,10	25.857,74	4.897,30	520.485,14	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	2025	19/12/2025	521.531,41	500.989,61	76.050,22	10.821,37	587.861,20	DEVEDOR
1099-01 - CP-SEGUR.	11/2025	19/12/2025	16.150,15	9.604,05	1.457,89	207,44	11.269,38	DEVEDOR
1099-01 - CP-SEGUR.	12/2025	20/01/2026	24.919,79	18.760,12	990,53	187,60	19.938,25	DEVEDOR
1099-21 - CP-SEGUR.	2025	19/12/2025	2.629,93	2.629,93	399,22	56,80	3.085,95	DEVEDOR
1138-01 - CP-PATRONAL	11/2025	19/12/2025	756.961,72	693.466,99	105.268,28	14.978,88	813.714,15	DEVEDOR
1138-01 - CP-PATRONAL	12/2025	20/01/2026	753.953,31	679.263,02	35.865,08	6.792,63	721.920,73	DEVEDOR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

VR ORF DE VAT

05/02/2026 15:21:58

Página: 2 / 4

CNPJ: 18.457.242 - MUNICIPIO DE ITURAMA

1138-04 - CP-PATRONAL	11/2025	19/12/2025	29.364,24	4.457,49	634,26	34.455,99	DEVEDOR
1138-04 - CP-PATRONAL	12/2025	20/01/2026	45.308,89	2.392,30	453,08	48.154,27	DEVEDOR
1138-21 - CP-PATRONAL	2025	19/12/2025	687.757,04	104.401,51	14.855,55	807.014,10	DEVEDOR
1138-24 - CP-PATRONAL	2025	19/12/2025	4.781,70	725,86	103,28	5.610,84	DEVEDOR
1646-01 - CP-PATRONAL	11/2025	19/12/2025	76.345,89	10.617,18	1.510,74	82.069,84	DEVEDOR
1646-01 - CP-PATRONAL	12/2025	20/01/2026	76.042,47	3.617,29	685,09	72.811,72	DEVEDOR
1646-03 - CP-PATRONAL	11/2025	19/12/2025	10,58	1,60	0,22	12,40	DEVEDOR
1646-03 - CP-PATRONAL	12/2025	20/01/2026	3,13	0,16	0,03	3,32	DEVEDOR
1646-21 - CP-PATRONAL	2025	19/12/2025	69.366,02	10.529,76	1.498,30	81.394,08	DEVEDOR
1656-01 - CP-PATRONAL	11/2025	19/12/2025	127,17	19,30	2,74	149,21	DEVEDOR
1656-01 - CP-PATRONAL	12/2025	20/01/2026	37,83	1,99	0,37	40,19	DEVEDOR
1213-06 - CP-TERCEIROS	11/2025	19/12/2025	21,18	3,21	0,45	24,84	DEVEDOR
1213-06 - CP-TERCEIROS	12/2025	20/01/2026	6,29	0,33	0,06	6,68	DEVEDOR

Processo Fiscal com Exigibilidade Suspensa (SIEF)

CNPJ: 18.457.242/0001-74

Processo	Situação	Localização
10660-726.154/2019-23	SUSPENSO-MEDIDA JUDICIAL	DEL REC FED ADMINIST TRIBUTARIA-EHE-MG
15253-720.017/2018-10	SUSPENSO-JULGAMENTO DO RECURSO VOLUNTARIO	CONSELHO ADMINIST RECURSOS FISCAIS-MF-DF

Pendência - Parcelamento (SIEFPAR)

CNPJ: 18.457.242/0001-74

Parcelamento: 03570001200007018822600

Parcelamento Excepcional de Municípios (PEM 2025)

Parcelamento com Exigibilidade Suspensa (SIEFPAR)

CNPJ: 18.457.242/0001-74

Parcelamento: 02260001100001052212468

Parcelamento Simplificado (OPP)

Parcelamento: 02260001100006010532591

Parcelamento Simplificado (OPP)

Parcelamento: 02260001100007045412420

Parcelamento Simplificado (OPP)

Parcelamento: 02260001100009170932401

Parcelamento Simplificado (OPP)

Valor suspenso: 4.455.198,17

Valor suspenso: 243.183,28

Valor suspenso: 12.122.795,69

Valor suspenso: 476.964,44



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

VR GRF DEVAT

05/02/2026 15:21:58

Página: 3 / 4

CNPJ: 18.457.242 - MUNICIPIO DE ITURAMA

Pendência - Débito (SICOB)

CNPJ: 18.457.242/0001-74

Parcelamento: 64538952-8 Situação: 000004 - SUSPENSÃO COBRANÇA PARCM ESPECIAL
ESPECIAL EC 113/2021 - PEM

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Pendência - Inscrição (SIDA)

CNPJ: 18.457.242/0001-74

Inscrição	Receita	Inscrito em	Ajuizado em	Processo	Tipo de Devedor
60.436.001968-10	4380-COMPENSACAO PREV	24/05/2016	24/07/2016	15253.720.002/2016-90	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
60.436.004806-78	4350-ISOLADA-COMP.PREV.I	30/11/2018		10972.720.016/2018-36	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					

Pendência - Inscrição (Sistema DIVIDA)

CNPJ: 18.457.242/0001-74

Inscrição: 37277587-0 Situação: 000797 - PARCELAMENTO RESCINDIDO

Vinculados sem Pendência/Exigibilidade Suspensa

Não foram detectadas pendências nos controles da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para os seguintes vinculados:

CNPJ: 05.905.687/0001-28 vinculado ao mesmo Ente Federativo
CONSELHO TUTELAR DE ITURAMA

CNPJ: 06.074.167/0001-83 vinculado ao mesmo Ente Federativo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

CNPJ: 11.290.560/0001-44 vinculado ao mesmo Ente Federativo
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITURAMA - MG - FMSI

CNPJ: 14.877.317/0001-15 vinculado ao mesmo Ente Federativo
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - EMAS

Fl. 30



SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

CNPJ: 18.457.242 - MUNICIPIO DE ITURAMA

CNPJ: 18.785.839/0001-48 vinculado ao mesmo Ente Federativo
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CNPJ: 26.040.238/0001-34 vinculado ao mesmo Ente Federativo
MUNICÍPIO DE ITURAMA CAMARA MUNICIPAL

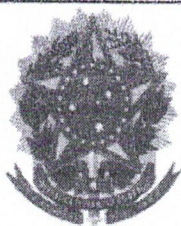
CNPJ: 28.473.772/0001-60 vinculado ao mesmo Ente Federativo
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI

CNPJ: 30.051.125/0001-01 vinculado ao mesmo Ente Federativo
FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FMEL

CNPJ: 33.248.029/0001-46 vinculado ao mesmo Ente Federativo
FUNDO DE PROTECAO DOS ANIMAIS - FUPA - ITURAMA-MG

INPJ: 33.246.073/0001-56 vinculado ao mesmo Ente Federativo
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR - ITURAMA-MG

PNPJ: 44.019.421/0001-30 vinculado ao mesmo Ente Federativo
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO - FMSE



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 05/02/2026 15:27:34 por ARTUR LUIZ SAMPAIO.

Documento autenticado digitalmente em 05/02/2026 15:27:34 por ARTUR LUIZ SAMPAIO.

Esta cópia / impressão foi realizada por MUNICIPIO DE ITURAMA em 25/02/2026.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP25.0226.10564.05YV

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
9C345882C6B2BC46CF4E854D741D1A016506F7EAB2DFB65B34975140D30844FE



MINISTÉRIO DA FAZENDA

PROCESSO/PROCEDIMENTO: 12154.725751/2026-13

INTERESSADO: 18457242000174 - MUNICIPIO DE ITURAMA

TERMO DE APENSAÇÃO

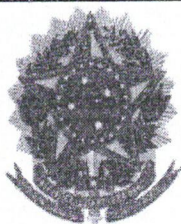
É juntado por apensação a este processo, nesta data, o processo nº 10660.726149/2019-11, em razão de CONEXÃO

DATA DE APENSAÇÃO: 09/02/2026

ARTUR LUIZ SAMPAIO

Analisar Parcelamento

ORGPUB-EOPP-DEVAT06-VR



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento juntado ao processo em 09/02/2026 17:18:44 decorrente de ato de servidor habilitado e reconhecido via certificado digital. Corresponde à fé pública do servidor.

Histórico de ações sobre o documento:

Esta cópia / impressão foi realizada por MUNICIPIO DE ITURAMA em 25/02/2026.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP25.0226.10569.6QV7

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
C5FBA3AA20753228FB61E2F3D184C803435A6E004A9AA5F4A00ED2C8DCB82E60



MINISTÉRIO DA FAZENDA

PROCESSO/PROCEDIMENTO: 12154.725751/2026-13

INTERESSADO: 18457242000174 - MUNICIPIO DE ITURAMA

TERMO DE APENSAÇÃO

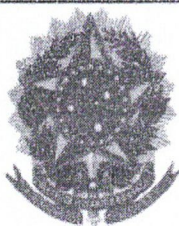
É juntado por apensação a este processo, nesta data, o processo nº 10675.726485/2021-19, em razão de CONEXÃO

DATA DE APENSAÇÃO: 09/02/2026

ARTUR LUIZ SAMPAIO

Analisar Parcelamento

ORGPUB-EOPP-DEVAT06-VR



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento juntado ao processo em 09/02/2026 17:18:46 decorrente de ato de servidor habilitado e reconhecido via certificado digital. Corresponde à fé pública do servidor.

Histórico de ações sobre o documento:

Esta cópia / impressão foi realizada por MUNICIPIO DE ITURAMA em 25/02/2026.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAQ/publico/assin.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP25.0226.10569.YE6Q

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
CEBE1D1B8156AA3D7E1D4F7A188A654864E3A1C568012A47FEBD1A15FF80A047



MINISTÉRIO DA FAZENDA

PROCESSO/PROCEDIMENTO: 12154.725751/2026-13

INTERESSADO: 18457242000174 - MUNICIPIO DE ITURAMA

TERMO DE APENSAÇÃO

É juntado por apensação a este processo, nesta data, o processo nº 10972.000125/2010-86, em razão de CONEXÃO

DATA DE APENSAÇÃO: 09/02/2026

ARTUR LUIZ SAMPAIO

Analisar Parcelamento

ORGPUB-EOPP-DEVAT06-VR



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento juntado ao processo em 09/02/2026 17:18:48 decorrente de ato de servidor habilitado e reconhecido via certificado digital. Corresponde à fé pública do servidor.

Histórico de ações sobre o documento:

Esta cópia / impressão foi realizada por MUNICIPIO DE ITURAMA em 25/02/2026.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP25.0226.10560.J78H

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
78A4BA8F9EEC1F9CB8591F68652CE897908572586AC6B4720C8D071B51D7220A



MINISTÉRIO DA FAZENDA

PROCESSO/PROCEDIMENTO: 12154.725751/2026-13

INTERESSADO: 18457242000174 - MUNICIPIO DE ITURAMA

TERMO DE APENSAÇÃO

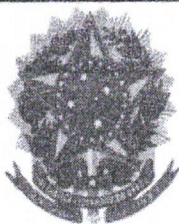
É juntado por apensação a este processo, nesta data, o processo nº 10972.000127/2010-75, em razão de CONEXÃO

DATA DE APENSAÇÃO: 09/02/2026

ARTUR LUIZ SAMPAIO

Analisar Parcelamento

ORGPUB-EOPP-DEVAT06-VR



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento juntado ao processo em 09/02/2026 17:18:51 decorrente de ato de servidor habilitado e reconhecido via certificado digital. Corresponde à fé pública do servidor.

Histórico de ações sobre o documento:

Esta cópia / impressão foi realizada por MUNICIPIO DE ITURAMA em 25/02/2026.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP25.0226.10561.AQB9

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
C79BE6F4320E6281293063514F38292F2E7A8F5D5EE42C7F5561D7A34F42383F



MINISTÉRIO DA FAZENDA

PROCESSO/PROCEDIMENTO: 12154.725751/2026-13

INTERESSADO: 18457242000174 - MUNICIPIO DE ITURAMA

TERMO DE APENSAÇÃO

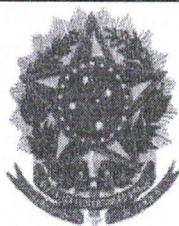
É juntado por apensação a este processo, nesta data, o processo nº 13647.720118/2018-31, em razão de CONEXÃO

DATA DE APENSAÇÃO: 09/02/2026

ARTUR LUIZ SAMPAIO

Analisar Parcelamento

ORGPUB-EOPP-DEVAT06-VR



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento juntado ao processo em 09/02/2026 17:18:53 decorrente de ato de servidor habilitado e reconhecido via certificado digital. Corresponde à fé pública do servidor.

Histórico de ações sobre o documento:

Esta cópia / impressão foi realizada por MUNICIPIO DE ITURAMA em 25/02/2026.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP25.0226.10565.URC3

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
EC78D0FF0F6812890670EC179F1B855A3A43B13BDA8B45B481BBCF25E7071327**



MINISTÉRIO DA FAZENDA

PROCESSO/PROCEDIMENTO: 12154.725751/2026-13

INTERESSADO: 18457242000174 - MUNICIPIO DE ITURAMA

TERMO DE APENSAÇÃO

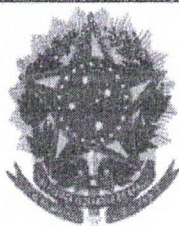
É juntado por apensação a este processo, nesta data, o processo nº 15254.000006/2016-48, em razão de CONEXÃO

DATA DE APENSAÇÃO: 09/02/2026

ARTUR LUIZ SAMPAIO

Analisar Parcelamento

ORGPUB-EOPP-DEVAT06-VR



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento juntado ao processo em 09/02/2026 17:18:55 decorrente de ato de servidor habilitado e reconhecido via certificado digital. Corresponde à fé pública do servidor.

Histórico de ações sobre o documento:

Esta cópia / impressão foi realizada por MUNICIPIO DE ITURAMA em 25/02/2026.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP25.0226.10565.ENAM

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
9FD5EE799A0394768D85E1588FFFE6DC07615672243D6839FCE48FAB06EB3D2F



MINISTÉRIO DA FAZENDA

PROCESSO/PROCEDIMENTO: 12154.725751/2026-13

INTERESSADO: 18457242000174 - MUNICIPIO DE ITURAMA

TERMO DE APENSAÇÃO

É juntado por apensação a este processo, nesta data, o processo nº 10972.720057/2011-56, em razão de CONEXÃO

DATA DE APENSAÇÃO: 09/02/2026

ARTUR LUIZ SAMPAIO

Analisar Parcelamento

ORGPUB-EOPP-DEVAT06-VR



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento juntado ao processo em 09/02/2026 17:18:58 decorrente de ato de servidor habilitado e reconhecido via certificado digital. Corresponde à fé pública do servidor.

Histórico de ações sobre o documento:

Esta cópia / impressão foi realizada por MUNICIPIO DE ITURAMA em 25/02/2026.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP25.0226.10566.JNVX

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
8B1533E515AD29AC4EFCA99D935F21D2EE4CB8E9E829FEF2624D1952117779F

RETENÇÕES DARF FPM AGOSTO/2025

FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS		
DATA	PARCELA	VALOR DISTRIBUIDO (R\$)
08.08.2025	PARCELA DE IPI	245.822,71C
	PARCELA DE IR	2.121.428,01C
	RETENCAO PASEP	23.719,37D
	RFB-RET DARF	1.870.128,08D
	DEDUCAO FUNDEB	474.387,66D
	COTA LC 198/23	4.687,62C
	TOTAL NA DATA	3.703,23C
20.06.2025	PARCELA DE IPI	92.880,23C
	PARCELA DE IR	353.965,19C
	RETENCAO PASEP	4.477,29D
	RFB-RET DARF	348.958,58D



Comprovante de Arrecadação

Comprovamos que consta nos sistemas da Receita Federal registro de arrecadação de DARF com os dados a seguir:

CNPJ 18.457.242/0001-74		Razão Social MUNICIPIO DE ITURAMA	
Período Apuração 31/08/2025	Data de Vencimento 29/08/2025	Número do Documento 07012523217898942	

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Descrição	Principal	Multa	Juros	Total
6063	PEM ADCT	71.152,64	-	-	71.152,64
Totais		71.152,64	0,00	0,00	71.152,64

Banco 001 - BANCO DO BRASIL S A		Data de Arrecadação 20/08/2025
Agência 0853	Estabelecimento 1024	Valor Retornado/Resíduo 0,00 Referência 1694

Comprovante emitido às 08:48:45 de 21/08/2025 (horário de Brasília), sob o código de controle 2042.925d.90ea.1e07.e7d5.f8b1.1cd4.59a3

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada no sítio da RFB na internet.

Comprovante emitido com base no ADE Conjunto Cotec/Corat nº 02, de 07 de novembro de 2006.

1a. via

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF		02 PERÍODO DE APURAÇÃO → 29/08/2025 03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ → 18.457.242/0001-74 04 CÓDIGO DA RECEITA → 1124 05 NÚMERO DE REFERÊNCIA → 06 DATA DE VENCIMENTO → 29/08/2025 07 VALOR DO PRINCIPAL → 101.800,52 08 VALOR DA MULTA → 09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.028/69 → 18.273,19 10 VALOR TOTAL → 120.073,71
01 NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE ITURAMA Número do Documento: 07.03.25216.4875292-3 Data limite para acolhimento: 29/08/2025 Observações: 02269001100001052212468 20		11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)
SENDA (Versão:5.2.7) 04/08/2025 13:40:51 85810001200 3 73710385252 6 41070325216 2 48752923524 3 		

2a. via

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF		02 PERÍODO DE APURAÇÃO → 29/08/2025 03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ → 18.457.242/0001-74 04 CÓDIGO DA RECEITA → 1124 05 NÚMERO DE REFERÊNCIA → 06 DATA DE VENCIMENTO → 29/08/2025 07 VALOR DO PRINCIPAL → 101.800,52 08 VALOR DA MULTA → 09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.028/69 → 18.273,19 10 VALOR TOTAL → 120.073,71
01 NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE ITURAMA Número do Documento: 07.03.25216.4875292-3 Data limite para acolhimento: 29/08/2025 Observações: 02269001100001052212468 20		11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)
SENDA (Versão:5.2.7) 04/08/2025 13:40:51 85810001200 3 73710385252 6 41070325216 2 48752923524 3 		

1a. via

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF		02 PERÍODO DE APURAÇÃO → 29/08/2025 03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ → 18.457.242/0001-74 04 CÓDIGO DA RECEITA → 1124 05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →
01 NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE ITURAMA Número do Documento: 07.03.25216.4872562-4 Data limite para acolhimento: 29/08/2025 Observações: 02260001100007045412420 20		06 DATA DE VENCIMENTO → 29/08/2025 07 VALOR DO PRINCIPAL → 277.003,83 08 VALOR DA MULTA → 09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.028/60 → 49.722,18 10 VALOR TOTAL → 326.726,01
BOMBA (Versão: 5.2.7) 04/08/2025 12:00:10 85860003287 4 26010385252 9 41070325216 2 48725624908 4 		11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Bombarde nas 1a. e 2a. vias)

2a. via

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF		02 PERÍODO DE APURAÇÃO → 29/08/2025 03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ → 18.457.242/0001-74 04 CÓDIGO DA RECEITA → 1124 05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →
01 NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE ITURAMA Número do Documento: 07.03.25216.4872562-4 Data limite para acolhimento: 29/08/2025 Observações: 02260001100007045412420 20		06 DATA DE VENCIMENTO → 29/08/2025 07 VALOR DO PRINCIPAL → 277.003,83 08 VALOR DA MULTA → 09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.028/60 → 49.722,18 10 VALOR TOTAL → 326.726,01
BOMBA (Versão: 5.2.7) 04/08/2025 12:00:10 85860003287 4 26010385252 9 41070325216 2 48725624908 4 		11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Bombarde nas 1a. e 2a. vias)

1a. via

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF		02 PERÍODO DE APURAÇÃO → 29/08/2025 03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ → 18.457.242/0001-74 04 CÓDIGO DA RECEITA → 1124 05 NÚMERO DE REFERÊNCIA → 06 DATA DE VENCIMENTO → 29/08/2025 07 VALOR DO PRINCIPAL → 9.533,48 08 VALOR DA MULTA → 09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.026/69 → 1.146,87 10 VALOR TOTAL → 10.680,35 11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)
01 NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE ITURAMA		
Número do Documento: 07.03.25216.4871024-4 Data limite para acolhimento: 29/08/2025 Observações: 02200001100009170932401 13		
SENDA (Versão:5.2.7) 04/08/2025 12:36:29 85960000106 0 80350385262 5 41070325216 2 48710244976 8		

2a. via

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF		02 PERÍODO DE APURAÇÃO → 29/08/2025 03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ → 18.457.242/0001-74 04 CÓDIGO DA RECEITA → 1124 05 NÚMERO DE REFERÊNCIA → 06 DATA DE VENCIMENTO → 29/08/2025 07 VALOR DO PRINCIPAL → 9.533,48 08 VALOR DA MULTA → 09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.026/69 → 1.146,87 10 VALOR TOTAL → 10.680,35 11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)
01 NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE ITURAMA		
Número do Documento: 07.03.25216.4871024-4 Data limite para acolhimento: 29/08/2025 Observações: 02200001100009170932401 13		
SENDA (Versão:5.2.7) 04/08/2025 12:35:26 85960000106 0 80350385262 5 41070325216 2 48710244976 8		

1a. via

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF		02 PERÍODO DE APURAÇÃO → 29/08/2025 03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ → 18.457.242/0001-74 04 CÓDIGO DA RECEITA → 1124 05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →
01 NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE ITURAMA Número do Documento: 07.03.25216.4869082-0 Data limite para acolhimento: 29/08/2025 Observações: 02260001100006010532591 8		06 DATA DE VENCIMENTO → 29/08/2025 07 VALOR DO PRINCIPAL → 4.514,14 08 VALOR DA MULTA → 09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/89 → 339,91 10 VALOR TOTAL → 4.854,05
SENDA (Versão 3.2.7) 04/08/2025 12:37:17 85850000048 7 54050385252 0 41070325216 2 48690820806 8 		11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)

2a. via

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF		02 PERÍODO DE APURAÇÃO → 29/08/2025 03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ → 18.457.242/0001-74 04 CÓDIGO DA RECEITA → 1124 05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →
01 NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE ITURAMA Número do Documento: 07.03.25216.4869082-0 Data limite para acolhimento: 29/08/2025 Observações: 02260001100006010532591 8		06 DATA DE VENCIMENTO → 29/08/2025 07 VALOR DO PRINCIPAL → 4.514,14 08 VALOR DA MULTA → 09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/89 → 339,91 10 VALOR TOTAL → 4.854,05
SENDA (Versão 3.2.7) 04/08/2025 15:33:17 85850000048 7 54050385252 0 41070325216 2 48690820806 8 		11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)



Receita Federal

Comprovante de Arrecadação

Comprovamos que consta nos sistemas da Receita Federal registro de arrecadação de DARF com os dados a seguir:

CNPJ	18.457.242/0001-74	Razão Social		MUNICIPIO DE ITURAMA	
Período Arrecação	30/06/2025	Data de Vencimento	18/07/2025	Número do Documento	
				07162522036652559	
Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Descrição	Principal	Multa	Juros	Total
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL	86.206,76	5.342,40	952,05	91.400,21
	01 - CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO				
1138	CONTR PREVIDENCIÁRIA EMPREGADOR/EMPRESA	28.402,12	1.780,81	284,02	30.466,95
	04 - CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS				
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-	597.326,66	37.462,38	5.973,26	640.752,29
	01 - CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO				
1138	CONTR PREVIDENCIÁRIA EMPREGADOR/EMPRESA	844.806,41	52.969,36	8.448,06	906.223,83
	01 - CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS				
1099	CP DESCONTADA SEGURADO - CONTRIB INDIVIDUAL	15.620,99	979,43	166,20	16.756,62
	01 - CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%				
Totais		1.571.361,93	98.524,38	15.713,59	1.685.599,90
Observação: transformação do documento de número 007012522036652559					
Banco		Data de Arrecadação		08/08/2025	
001 - BANCO DO BRASIL S A					
Agência	0853	Estabelecimento	1024	Valor Arrecado/Arrecado	0,00
				Data de Recibo	1052

RETENÇÕES DARF FPM SETEMBRO/2025

DATA	PARCELA	VALOR DISTRIBUÍDO (R\$)
10.09.2025	PARCELA DE IPI	255.672,61C
	PARCELA DE IR	1.262.280,46C
	RETENÇÃO PASEP	15.209,57D
	RFB-RET DARF	1.199.182,94D
	DEDUÇÃO FUNDEB	304.191,78D
	COTA LC 198/23	3.005,85C
19.09.2025	PARCELA DE IPI	111.762,01C
	PARCELA DE IR	391.045,58C
	RETENÇÃO PASEP	5.038,02D
	RFB-RET DARF	397.218,01D
	DEDUÇÃO FUNDEB	100.760,59D
	COTA LC 198/23	995,41C
	TOTAL NA DATA	786,38C
30.09.2025	PARCELA DE IPI	82.898,82C
	PARCELA DE IR	1.404.572,55C
	RETENÇÃO PASEP	14.904,14D
	RFB-PREV-PARCELO	72.308,93D
	RFB-RET DARF	52.103,65D
	DEDUÇÃO FUNDEB	298.083,22D

1a. via

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF		02 PERÍODO DE APURAÇÃO → 30/09/2026 03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ → 18.457.242/0001-74 04 CÓDIGO DA RECEITA → 1124 05 NÚMERO DE REFERÊNCIA → 06 DATA DE VENCIMENTO → 30/09/2025 07 VALOR DO PRINCIPAL → 101.800,52 08 VALOR DA MULTA → 09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.028/89 → 19.454,07 10 VALOR TOTAL → 121.254,59
01 NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE ITURAMA Número do Documento: 07.03.25273.5189350-1 Data limite para recolhimento: 30/09/2025 Observações: 02260001100001052212468 33		11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (somente nas 1a. e 2a. vias)
SENDA (Versão 5.2.7) 30/09/2025 08:36:15 85870001212 8 54590385252 9 73070325273 5 51893501650 8 		

2a. via

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF		02 PERÍODO DE APURAÇÃO → 30/09/2026 03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ → 18.457.242/0001-74 04 CÓDIGO DA RECEITA → 1124 05 NÚMERO DE REFERÊNCIA → 06 DATA DE VENCIMENTO → 30/09/2025 07 VALOR DO PRINCIPAL → 101.800,52 08 VALOR DA MULTA → 09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.028/89 → 19.454,07 10 VALOR TOTAL → 121.254,59
01 NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE ITURAMA Número do Documento: 07.03.25273.5189350-1 Data limite para recolhimento: 30/09/2025 Observações: 02260001100001052212468 33		11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (somente nas 1a. e 2a. vias)
SENDA (Versão 5.2.7) 30/09/2025 08:36:15 85870001212 8 54590385252 9 73070325273 5 51893501650 8 		

Retido FPM
 10/09 - 17.569,54
 19/09 - 103.685,05

1a. via

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF		02 PERÍODO DE APURAÇÃO → 30/09/2025 03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ → 18.457.242/0001-74 04 CÓDIGO DA RECEITA → 1124 05 NÚMERO DE REFERÊNCIA → 06 DATA DE VENCIMENTO → 30/09/2025 07 VALOR DO PRINCIPAL → 277.003,83 08 VALOR DA MULTA → 09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/89 → 52.935,43 10 VALOR TOTAL → 329.939,26 11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Será feita nas 1a. e 2a. vias)
01 NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE ITURAMA Número do Documento: 07.03.25259.5648989-4 Data limite para acolhimento: 30/09/2025 Observações: 02260001100007045412420 21		
SENDA (Versão 5.2.7) 16/09/2025 09:08:10 85890003299 8 39280385262 2 73070325269 0 56489894514 1		

2a. via

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF		02 PERÍODO DE APURAÇÃO → 30/09/2025 03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ → 18.457.242/0001-74 04 CÓDIGO DA RECEITA → 1124 05 NÚMERO DE REFERÊNCIA → 06 DATA DE VENCIMENTO → 30/09/2025 07 VALOR DO PRINCIPAL → 277.003,83 08 VALOR DA MULTA → 09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/89 → 52.935,43 10 VALOR TOTAL → 329.939,26 11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Será feita nas 1a. e 2a. vias)
01 NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE ITURAMA Número do Documento: 07.03.25259.5648989-4 Data limite para acolhimento: 30/09/2025 Observações: 02260001100007045412420 21		
SENDA (Versão 5.2.7) 16/09/2025 09:08:10 85890003299 8 39280385262 2 73070325269 0 56489894514 1		

RETIDO FPM

19/09 - 293.532,96

30/09 - 36.406,30

1a. via

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF		02 PERÍODO DE APURAÇÃO → 30/09/2025 03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ → 18.457.242/0001-74 04 CÓDIGO DA RECEITA → 1124 05 NÚMERO DE REFERÊNCIA → 06 DATA DE VENCIMENTO → 30/09/2025 07 VALOR DO PRINCIPAL → 9.533,48 08 VALOR DA MULTA → 09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS CL - 1,025/09 → 1.257,46 10 VALOR TOTAL → 10.790,94
01 NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE ITURAMA Número do Documento: 07.03.25259.5645458-0 Data limite para recolhimento: 30/09/2025 Observações: 02260001100000170032401 14		11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)
SENDA (Versão 5.2.7) 16/09/2025 09:07:15 85850000107 6 90940385252 9 73070326259 0 56434560529 4		

2a. via

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF		02 PERÍODO DE APURAÇÃO → 30/09/2025 03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ → 18.457.242/0001-74 04 CÓDIGO DA RECEITA → 1124 05 NÚMERO DE REFERÊNCIA → 06 DATA DE VENCIMENTO → 30/09/2025 07 VALOR DO PRINCIPAL → 9.533,48 08 VALOR DA MULTA → 09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS CL - 1,025/09 → 1.257,46 10 VALOR TOTAL → 10.790,94
01 NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE ITURAMA Número do Documento: 07.03.25259.5645458-0 Data limite para recolhimento: 30/09/2025 Observações: 02260001100000170032401 14		11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)
SENDA (Versão 5.2.7) 16/09/2025 09:07:15 85850000107 6 90940385252 9 73070326259 0 56434560529 4		

Retido FPM 30/09/25

1a. via

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF		02 PERÍODO DE APURAÇÃO → 30/09/2025 03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ → 18.457.242/0001-74 04 CÓDIGO DA RECEITA → 1124 05 NÚMERO DE REFERÊNCIA → 06 DATA DE VENCIMENTO → 30/09/2025 07 VALOR DO PRINCIPAL → 4.514,14 08 VALOR DA MULTA → 09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 → 392,27 10 VALOR TOTAL → 4.906,41 11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)
01 NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE ITURAMA Número do Documento: 07.03.25259.5641327-8 Data limite para acolhimento: 30/09/2025 Observações: 02260001100088010532591 9		
SENDA (Versão 5.2.7) 18/09/2025 09:08:13 85840000049 3 08410385252 9 73070325259 0 56413278826 6		

2a. via

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF		02 PERÍODO DE APURAÇÃO → 30/09/2025 03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ → 18.457.242/0001-74 04 CÓDIGO DA RECEITA → 1124 05 NÚMERO DE REFERÊNCIA → 06 DATA DE VENCIMENTO → 30/09/2025 07 VALOR DO PRINCIPAL → 4.514,14 08 VALOR DA MULTA → 09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 → 392,27 10 VALOR TOTAL → 4.906,41 11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)
01 NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE ITURAMA Número do Documento: 07.03.25259.5641327-8 Data limite para acolhimento: 30/09/2025 Observações: 02260001100088010532591 9		
SENDA (Versão 5.2.7) 18/09/2025 09:08:13 85840000049 3 08410385252 9 73070325259 0 56413278826 6		

Retido FPM
30/09 -

**Receita Federal****Comprovante de Arrecadação**

Comprovamos que consta nos sistemas da Receita Federal registro de arrecadação de DARF com os dados a seguir:

CNPJ		18.457.242/0001-74		MUNICIPIO DE ITURAMA	
Período Apuração		31/07/2025		Data de Vencimento	
				20/08/2025	
				Número do Documento	
				07162525330289290	
Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Descrição	Principal	Multa	Juros	Total
1138	CONTR PREVIDENCIÁRIA EMPREGADOR/EMPRESA	588.108,31	40.755,90	5.881,08	634.745,29
	01 - CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS				
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-	417.225,14	28.913,70	4.172,25	450.311,09
	01 - CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO				
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL	58.315,80	4.110,58	593,15	64.019,53
	01 - CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO				
1138	CONTR PREVIDENCIÁRIA EMPREGADOR/EMPRESA	19.327,54	1.339,39	193,27	20.860,20
	04 - CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS				
1089	CP DESCONTADA SEGURADO - CONTRIB INDIVIDUAL	10.623,98	736,68	106,28	11.472,93
	01 - CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%				
1666	CONTRIB AQUISIÇÃO PROD RURAL PP POR PJ/PP	161,92	10,50	1,51	163,93
	01 - CP PATRONAL - AQUIS PRODUÇÃO RURAL PP POR PJ				
1213	CONTRIBUIÇÃO TERCEIROS - SENAR	25,24	1,74	0,25	27,23
	06 - CP TERCEIROS - SENAR - AQUIS PROD RUR PP POR PJ				
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL	12,61	0,87	0,13	13,60
	03 - CP PATRONAL - GILRAT - AQUIS PROD RUR PP POR PJ				
Totais		1.094.796,15	75.865,33	10.947,92	1.181.613,40
Observação: transformação do documento de número 057012632614078729					
Banco		001 - BANCO DO BRASIL S A		Data de Arrecadação	
				10/09/2025	
Código		0853		Código de Arrecadação	
		1024		Valor em Reais	
				0,00	
				Referência	
				1276	

RETENÇÕES DARF FPM OUTUBRO/2025

Banco do Brasil		
10.10.2025	PARCELA DE IPI	258.920,76C
	PARCELA DE IR	1.277.649,55C
	RETENÇÃO PASEP	15.396,10D
	RFB-RET DARF	1.213.890,56D
	DEDUÇÃO FUNDEB	307.922,45D
	COTA LC 198/23	3.041,96C
	TOTAL NA DATA	2.403,16C
20.10.2025	PARCELA DE IPI	109.846,36C
	PARCELA DE IR	515.952,34C
	RETENÇÃO PASEP	6.270,36D
	RFB-PREV-PARCELA	72.949,01D
	RFB-RET DARF	328.570,19D
	DEDUÇÃO FUNDEB	125.407,51D
	COTA LC 198/23	1.238,90C

1a. via

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF		02 PERÍODO DE APURAÇÃO → 31/10/2025 03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ → 18.457.242/0001-74 04 CÓDIGO DA RECEITA → 1124 05 NÚMERO DE REFERÊNCIA → 06 DATA DE VENCIMENTO → 31/10/2025 07 VALOR DO PRINCIPAL → 101.800,52 08 VALOR DA MULTA → 09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.029/69 → 20.696,04 10 VALOR TOTAL → 122.496,56 11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)
01 NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE ITURAMA		
Número do Documento: 07.03.25282.2514311-4 Data limite para acolhimento: 31/10/2025 Observações: 02260001100001052212460 22		
SENDA (Versão: 2.7) 0010/2026 08:41:17 85680001224 3 96560385253 1 04070325282 7 25143114836 1		

2a. via

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF		02 PERÍODO DE APURAÇÃO → 31/10/2025 03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ → 18.457.242/0001-74 04 CÓDIGO DA RECEITA → 1124 05 NÚMERO DE REFERÊNCIA → 06 DATA DE VENCIMENTO → 31/10/2025 07 VALOR DO PRINCIPAL → 101.800,52 08 VALOR DA MULTA → 09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.029/69 → 20.696,04 10 VALOR TOTAL → 122.496,56 11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)
01 NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE ITURAMA		
Número do Documento: 07.03.25282.2514311-4 Data limite para acolhimento: 31/10/2025 Observações: 02260001100001052212460 22		
SENDA (Versão: 2.7) 0010/2026 08:41:17 85680001224 3 96560385253 1 04070325282 7 25143114836 1		

FPM

1a. via

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF		02 PERÍODO DE APURAÇÃO → 31/10/2025 03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ → 18.457.242/0001-74 04 CÓDIGO DA RECEITA → 1124 05 NÚMERO DE REFERÊNCIA → 06 DATA DE VENCIMENTO → 31/10/2025 07 VALOR DO PRINCIPAL → 277.003,83 08 VALOR DA MULTA → 09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/60 → 56.314,87 10 VALOR TOTAL → 333.318,70
01 NOME / RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE ITURAMA		
Número do Documento: 07.03.25282.2511444-0 Data limite para recolhimento: 31/10/2025 Observações: 02260001100007045412420 22		
SENDA (Versão 5.2.7) 09/10/2025 09:40:25 85800003333 5 18700385253 0 04070325282 7 25114440364 9		11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)

2a. via

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF		02 PERÍODO DE APURAÇÃO → 31/10/2025 03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ → 18.457.242/0001-74 04 CÓDIGO DA RECEITA → 1124 05 NÚMERO DE REFERÊNCIA → 06 DATA DE VENCIMENTO → 31/10/2025 07 VALOR DO PRINCIPAL → 277.003,83 08 VALOR DA MULTA → 09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/60 → 56.314,87 10 VALOR TOTAL → 333.318,70
01 NOME / RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE ITURAMA		
Número do Documento: 07.03.25282.2511444-0 Data limite para recolhimento: 31/10/2025 Observações: 02260001100007045412420 22		
SENDA (Versão 5.2.7) 09/10/2025 09:40:25 85800003333 5 18700385253 0 04070325282 7 25114440364 9		11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)

FPM

1a. via

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF		02 PERÍODO DE APURAÇÃO → 31/10/2025 03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ → 18.457.242/0001-74 04 CÓDIGO DA RECEITA → 1124 05 NÚMERO DE REFERÊNCIA → 06 DATA DE VENCIMENTO → 31/10/2025 07 VALOR DO PRINCIPAL → 4.514,14 08 VALOR DA MULTA → 09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.024/69 → 447,35 10 VALOR TOTAL → 4.961,49
01 NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE ITURAMA Número do Documento: 07.03.25282.2503975-9 Data limite para recolhimento: 31/10/2025 Observações: 02260001100000010532591 10		11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nos 1a. e 2a. vias)
MENSA (Versão: 5.2.7) 09/10/2025 09:39:32 85830000049 1 61490385253 3 04070325282 7 2503975975 9 0		

2a. via

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF		02 PERÍODO DE APURAÇÃO → 31/10/2025 03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ → 18.457.242/0001-74 04 CÓDIGO DA RECEITA → 1124 05 NÚMERO DE REFERÊNCIA → 06 DATA DE VENCIMENTO → 31/10/2025 07 VALOR DO PRINCIPAL → 4.514,14 08 VALOR DA MULTA → 09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.024/69 → 447,35 10 VALOR TOTAL → 4.961,49
01 NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE ITURAMA Número do Documento: 07.03.25282.2503975-9 Data limite para recolhimento: 31/10/2025 Observações: 02260001100000010532591 10		11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nos 1a. e 2a. vias)
BENDA (Versão: 5.2.7) 09/10/2025 09:39:32 85830000049 1 61490385253 3 04070325282 7 2503975975 9 0		

FPM

1a. via

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF		02 PERÍODO DE APURAÇÃO → 31/10/2025 03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ → 18.457.242/0001-74 04 CÓDIGO DA RECEITA → 1124 05 NÚMERO DE REFERÊNCIA → 06 DATA DE VENCIMENTO → 31/10/2025 07 VALOR DO PRINCIPAL → 9.533,48 08 VALOR DA MULTA → 09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/00 → 1.373,77 10 VALOR TOTAL → 10.907,25
01 NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE ITURAMA Número do Documento: 07.03.25282.2507781-2 Data limite para recolhimento: 31/10/2025 Observações: 02260001100009170932401 15		11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)
SENDA (Versão 5.2.7) 09/10/2025 09:36:28 85880000109 8 07250385263 5 04070325282 7 25077812240 1 		

2a. via

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF		02 PERÍODO DE APURAÇÃO → 31/10/2025 03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ → 18.457.242/0001-74 04 CÓDIGO DA RECEITA → 1124 05 NÚMERO DE REFERÊNCIA → 06 DATA DE VENCIMENTO → 31/10/2025 07 VALOR DO PRINCIPAL → 9.533,48 08 VALOR DA MULTA → 09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/00 → 1.373,77 10 VALOR TOTAL → 10.907,25
01 NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE ITURAMA Número do Documento: 07.03.25282.2507781-2 Data limite para recolhimento: 31/10/2025 Observações: 02260001100009170932401 15		11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)
SENDA (Versão 5.2.7) 09/10/2025 09:36:28 85880000109 8 07250385263 5 04070325282 7 25077812240 1 		

FPM



Receita Federal

Comprovante de Arrecadação

Comprovante que consta nos sistemas da Receita Federal registro de arrecadação de DARF com os dados a seguir:

CPF		Número do Documento			
18.457.242/0001-74		MUNICIPIO DE ITURAMA			
Período Apuração		Data de Vencimento	Número do Comprovante		
31/08/2025		19/09/2025	07162528352877530		
Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Descrição	Principal	Multa	Juros	Total
1138	CONTR PREVIDENCIÁRIA EMPREGADOR/EMPRESA	541.697,28	33.661,26	5.368,62	580.727,16
	01 - CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS				
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO	372.888,98	23.380,13	3.728,88	399.997,99
	01 - CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO				
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/POSENT ESPECIAL	54.147,32	2.396,03	541,47	58.083,82
	01 - CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO				
1138	CONTR PREVIDENCIÁRIA EMPREGADOR/EMPRESA	18.402,28	1.183,82	184,02	19.740,12
	04 - CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS				
1099	CP DESCONTADA SEGURADO - CONTRIB INDIVIDUAL	10.121,10	634,89	101,21	10.856,90
	01 - CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%				
1162	CONTRIBUIÇÃO SUJEITA RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA	1.128,88	70,78	11,28	1.210,94
	01 - CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
1666	CONTRIB AQUISIÇÃO PROD RURAL PF POR PJ/PE	119,23	7,47	1,19	127,89
	01 - CP PATRONAL - AQUIS PRODUÇÃO RURAL PF POR PJ				
1213	CONTRIBUIÇÃO TERCEIROS - SENAR	19,86	1,24	0,18	21,29
	06 - CP TERCEIROS - SENAR - AQUIS PROD RUR PF POR PJ				
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/POSENT ESPECIAL	9,92	0,62	0,09	10,63
	03 - CP PATRONAL - GILRAT - AQUIS PROD RUR PF POR PJ				
Totais		998.534,85	62.304,94	9.936,95	1.070.776,74
Observação: transferência do documento de número 00145528342877530					
Banco		Data de Arrecadação			
001 - BANCO DO BRASIL S A		10/10/2025			
Agência	Contas Correntes	Valor Arrecado/Debitado	Referência		
0853	1024	4.722,94	576		